

ATA N.º 48/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 18 horas e 29 minutos

No dia quatro do mês de dezembro de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale
Domingos Manuel Sousa dos Santos
Florbela Alemão Parracho
Hélio Manuel Faria Justino
Pedro Nuno Simões Pereira
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Delegação de poderes para o exercício de competências do Presidente da Câmara Municipal na Vereadora Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale, no âmbito do Conselho Local de Ação Social (CLAS) – Despacho a conhecimento		
3	Proposta de mapas de turnos das farmácias – 2018		ARSLVT

	Divisão Municipal de Gestão Financeira	
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento	
4	12. ^a Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – A conhecimento	
5	Proposta de lançamento de Derrama para 2018	
6	Proposta de participação variável do IRS – Rendimentos de 2018 – Receita municipal em 2019	
7	Proposta de taxa de IMI para o ano de 2017 – Receita municipal em 2018	
8	Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2018	
9	Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade	
10	Resumo Diário de Tesouraria	
11	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios do pessoal ao serviço da Autarquia – Vencimentos do mês de novembro	
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos	
	Apoio Jurídico	
12	Legislação síntese	
	Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos	
13	Renovação de contrato de avença – Fernando Luís Silva Graça	Informação n.º 7704/17

14	Proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2018 Subunidade Orgânica de Património		
15	Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 99 da urbanização da Quinta do Portão de Ferro, em Benavente Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes Apoio Administrativo às Obras Municipais		
16	Empreitada de: “Substituição da cobertura em fibrocimento dos balneários do Polivalente dos Foros de Almada” – Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.01.03/02-2017	BREMA – Building Rehabilitation and Maintenance, Lda.
17	Empreitada de: “Beneficiação do Parque Infantil da Vila das Areias, em Benavente” – Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.05.02/01-2017	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
18	Empreitada de: “Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada dos Curralinhos em Porto Alto, freguesia de Samora Correia” – Auto de Receção Provisória / A conhecimento	25.02.02/01-2017	ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, Lda.
19	Empreitada de: “Substituição da cobertura em fibrocimento e execução de balneário feminino nos Estaleiros de Benavente e Samora Correia – 1.ª Fase” – Auto de Receção Provisória / A conhecimento Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento Subunidade Orgânica de Obras Particulares	25.01.03/01-2017	THERMOTELHA, Lda.
20	Licença Administrativa	1017/2017	Andreia Maria Duarte Pereira
21	Reabilitação urbana / Determinação	1481/2017	Francisco Gonçalves

	do estado de conservação do edifício (fração A)		Constantino
22	Reabilitação urbana / Determinação do estado de conservação do edifício (fração D)	1481/2017	Francisco Gonçalves Constantino
23	Reabilitação urbana / Determinação do estado de conservação do edifício (fração B)	1482/2017	Francisco Gonçalves Constantino
24	Reabilitação urbana / Determinação do estado de conservação do edifício (fração E)	1482/2017	Francisco Gonçalves Constantino
25	Trânsito	248/2016	Lusopecus, Lda.
26	“ “	1181/2016	Bruno Machado
27	“ “	1467/2016	Jorge Eduardo dos Santos Teles
28	Certidão de cedência ao domínio público municipal – Clarificação	1396/2017	José Manuel Serrano da Silva
29	Elaboração de projetos de arquitetura / Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 07 de setembro de 2005 / lei 31 /2009, de 03 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015 de 1 de junho / Declarações emitidas pela ordem dos engenheiros / Subscrição de projetos de arquitetura / Tomada de posição	Informação DMOPPUD 15/2017	
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Educação		
30	Venda do Barrete Solidário 2017 – Pedido de autorização		Centro de Recuperação Infantil de Benavente
31	Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2017/2018	Informação DMSETJ n.º 7875, de 28/11/2017	
32	Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2017/2018	Inf. DMSETJ n.º 7874, de 28/11/2017	

33	Enchimento do depósito de gás – EB 2,3 do Porto Alto	Inf. DMSETJ n.º 7851, de 27/11/2017
34	Pagamento de passe escolar da CP	Inf. DMSETJ n.º 7870, de 28/11/2017
	Ação Social	
35	Pedido de isenção de pagamento de passe escolar na totalidade	Inf. social n.º 7877, de 28.11.2017
36	Período destinado às intervenções dos municípios	
37	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou o chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO

1- GALA DE ANIVERSÁRIO DA IRIS FM

Agradeceu o convite que lhe foi remetido pela IRIS FM para estar presente na sua Gala e endereçou os parabéns por mais um aniversário daquela estação de rádio.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- PUBLICITAÇÃO DAS ATAS

Observou que as atas não deveriam ser expostas, publicamente, e colocadas à leitura do público antes de aprovadas e de incluídas as correções, o que aconteceu com a ata de dezassete de novembro.

2- SITUAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA EM FRENTE AO BAIRRO 1.º DE MAIO, NO PORTO ALTO

Questionou o que é que o Executivo pensa fazer na zona ribeirinha de Samora Correia, nomeadamente, nos terrenos que são paralelos ao Bairro “1.º de maio”, conhecido como Bairro dos Pescadores, no Porto Alto.

3- RECLAMAÇÕES ACERCA DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

Transmitiu que continua a haver reclamações acerca das refeições dos centros escolares, nomeadamente, do Centro Escolar do Porto Alto, tendo recebido várias de diversas mães e, nesse âmbito, na discussão do Orçamento e do Plano, o PS (Partido

Socialista) tem uma proposta que, podendo não resolver tudo, ajudará, certamente, a atenuar o problema.

4- RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVENIENTE DO BAR DA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA

Deu nota que recebeu uma reclamação do ruído proveniente do bar da zona ribeirinha de Samora Correia e gostaria de saber se essa reclamação já chegou à Câmara Municipal e o que é que pretendem fazer.

5- VIGÍLIA DE SAÚDE NO CENTRO DE SAÚDE DE BENAVENTE

Disse que esteve presente na vigília de saúde, que decorreu no Centro de Saúde de Benavente, e observou que a resolução do problema de falta de médicos e enfermeiros não se resolve com velinhas nas vigílias, nem com varinhas mágicas, mas, sim, com medidas concretas, e a Câmara Municipal de Benavente pode (e deve) motivar os profissionais de saúde, oferecendo casa ou o pagamento da renda, garantindo, também, a colocação dos filhos desses profissionais de saúde na escolas e outro tipo de incentivos que sejam, suficientemente, aliciantes para que os médicos queiram vir para Benavente.

Acrescentou que a Câmara Municipal de Benavente pode ir mais longe do que tem ido, para atrair aqueles profissionais e, sabendo que existem problemas no ambiente e organização da Unidade e Centro de Saúde de Benavente, deve intervir, diplomaticamente, para ajudar a criar condições mais atrativas para que o ACES (Agrupamento de Centros de Saúde), os utentes e os profissionais de saúde olhem para Benavente de forma mais positiva.

6- PROPOSTAS DE ORDENAMENTO DO TRÂNSITO NA AV. CALOUSTE GULBENKIAN, EM SAMORA CORREIA

Mencionou a necessidade de criar um estacionamento para motociclos em frente à pastelaria “O Jorge” e à loja “Contraste Variável” e, também, de alargar o estacionamento, porque o passeio é largo e pode criar-se ali mais um lugar de estacionamento, ou dois, uma vez que esse passeio permite a circulação livre de peões e ainda pode acrescentar um lugar para uma viatura.

Disponibilizou-se para, durante a semana, enviar as fotografias que já tirou para o Gabinete de Apoio ao presidente, para poderem visualizar melhor o que referiu.

7- RECLAMAÇÃO ACERCA DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS JUNTO ÀS BOMBAS NA GALP, EM SAMORA CORREIA

Aludiu a uma reclamação que recebeu acerca do estacionamento de veículos pesados num terreno junto às bombas da GALP, em Samora Correia, sendo que a manobra efetuada por aqueles veículos se torna complicada para o trânsito naquela zona, sobretudo para os veículos ligeiros, havendo que estudar a melhor possibilidade de coexistirem todos naquela zona.

8- GALA DE ANIVERSÁRIO DA IRIS FM

Disse que esteve presente na Gala de Aniversário da IRIS FM, rádio que teve o privilégio de servir durante três anos e à qual deseja muitas felicidades e muitos anos de vida.

9- ANÁLISES À EVENTUAL EXISTÊNCIA DA BACTÉRIA DA LEGIONELLA

Pediu à Câmara Municipal que encomende análises aos edifícios e locais públicos que possam ser suscetíveis de conter ou de alojar a bactéria da Legionella, dado o perigo que esta constitui para a saúde e vida da população. Acrescentou que aquela medida preventiva pode ajudar a evitar males maiores.

10- FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Referiu que, na sua visita aos edifícios públicos, constatou que a exposição da Feira do Livro que está patente no Palácio do Infantado, em Samora Correia, coexistiu com os trens da Companhia das Lezírias que estão estacionados na galeria daquele edifício, pensando que a qualidade estética do evento não foi a melhor.

Acha que aquele espaço deveria ser reequacionado e que talvez os trens façam mais sentido no futuro núcleo museológico do campino, em Samora Correia, ganhando, assim, espaço para as atividades de exposição e de feiras do livro.

Chamou, também, a atenção para a iluminação do teto, que não lhe parece a melhor e que permita as melhores condições de visualização para quem visita os espaços.

11- PASSADEIRAS NA PROXIMIDADE DA ESTRADA NACIONAL 118 E ESTRADA NACIONAL 10

Disse que as passadeiras na proximidade da Estrada Nacional 118 e Estrada Nacional 10 estão, muitas vezes, em cima das mesmas, e exemplificou que quando se vira à Junta de Freguesia de Samora Correia, existe uma passadeira que se o carro for grande, ou se se tratar duma carrinha pode, muitas vezes, ficar com a traseira dentro da Estrada Nacional.

Acrescentou que aquele exemplo acontece, também, na Rua Associação Comercial de Lisboa, em Samora Correia, e em muitos casos, sendo que as passadeiras não estão planeadas nos melhores locais e o perigo de atropelamento e, também, dos carros que circulam na Estrada Nacional embaterem nos carros que parem em cima da passadeira é enorme, situação que se arrasta há muitos anos sem que o atual Executivo (e outros) tivessem tido esse cuidado.

12- LIMPEZA DAS RUAS NA PROXIMIDADE DO MCDONALD'S E DA FARMÁCIA DO PORTO ALTO

Transmitiu que, segundo alguns moradores, a limpeza das ruas na proximidade do McDonald's e da farmácia do Porto Alto, piorou, porque, muitas vezes, as pessoas também não deixam as embalagens dos hambúrgueres e dos refrigerantes no sítio onde deviam e, portanto, tem que se ter mais atenção àquela zona.

13- LOTEAMENTO DA PORTUCALE

Perguntou se o loteamento da PORTUCALE já foi reavaliado para efeitos de cálculo das receitas de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) com base no coeficiente de localização de 1,10 para os terrenos urbanos, ou se ainda está com base no coeficiente de 0,40 para os terrenos rústicos.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- ANIVERSÁRIO DA IRIS FM E DO RANCHO FOLCLÓRICO DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO)

Endereçou felicitações à Rádio IRIS, pelos seus trinta e dois anos de existência, ao Rancho Folclórico da AREPA, pelos seus vinte anos, e pelos eventos que aconteceram no passado fim de semana, a marcar as comemorações desses aniversários.

2- CONTO DE NATAL LEVADO À CENA PELO GRUPO DE TEATRO DE SANTO ESTÊVÃO

Felicitou e deixou uma palavra de estímulo ao Grupo de Teatro de Santo Estêvão, que levou à cena, no passado domingo, um conto de Natal diferente, muito agradável e com algumas surpresas em termos de interpretação, e espera que continuem.

SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA

1- GALA DE ANIVERSÁRIO DA IRIS FM

Associou-se aos votos de parabéns à Rádio IRIS pelos seus trinta e dois anos, sendo que também teve oportunidade de estar presente na sua Gala de Aniversário, um momento multicultural de muita qualidade, e espera que aquela rádio possa continuar o seu trabalho dum informação regional independente.

1- ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO DA AREPA (ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO) / CONTO DE NATAL LEVADO À CENA PELO GRUPO DE TEATRO DE SANTO ESTÊVÃO

Associou-se, também, às palavras que foram ditas relativamente ao aniversário do Rancho Folclórico da AREPA e ao Grupo de Teatro de Santo Estêvão, pela encenação que, no passado domingo, trouxe ao Cineteatro de Benavente e que, no fundo, vem confirmar aquilo a que se tem assistido ao longo dos últimos tempos.

2- GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Observou que, hoje em dia, se vive um tempo em que, de facto, a informação corre veloz e existem uma série de paradigmas que, no fundo, foram renovados naquilo que era o entendimento que havia de comunicação institucional e de comunicação com os cidadãos e, portanto, o Município de Benavente tenta acompanhar essa evolução dos tempos e mantém uma página ativa na rede social Facebook.

Contudo, não lhe parece normal que a Câmara Municipal, enquanto entidade pública, possa responder na rede social como se a pessoa que, no fundo, está por trás, estivesse na sua página pessoal. Crê que o senhor presidente deve dar indicações a quem faz esse trabalho ou promover, quem sabe, alguma formação na área da gestão de redes sociais, porque, de facto, não se pode ter o Município de Benavente a responder aos munícipes que colocam questões na sua página, como se fosse uma página pessoal, devendo ser mantido um nível institucional na comunicação com as pessoas, evidentemente que dando, sempre, resposta, e de forma educada, mas com um nível de resposta acima daquilo que cada um, enquanto cidadão, pode utilizar na sua página pessoal.

3- AUSÊNCIA DO ESPÍRITO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Referiu a ausência do espírito de Natal que se vive no município de Benavente. Bem sabe que o senhor presidente vai dizer que, tendencialmente, em Benavente se começa esse espírito de Natal no dia oito de dezembro, feriado, com exceção do ano

passado, em que houve uma série de atrasos, mas certo é que as cidades e as vilas mais evoluídas de Portugal, da Europa e, até, do mundo, começam muito mais cedo a animação de Natal nas ruas, porque já perceberam, há muito tempo, que essa animação de Natal concorre para o desenvolvimento do comércio tradicional, porque, no fundo, é disso que se trata, trazer as pessoas para a rua para poderem fazer as suas compras no comércio tradicional.

Acrescentou que, mais uma vez, o concelho de Benavente (a vila de Benavente, a cidade de Samora Correia e as outras aldeias à volta) está a anos luz daquilo que se faz nos outros municípios.

Aludiu a que há municípios à volta do concelho de Benavente que já deram o pulo e apresentam às pessoas soluções, como até pista de gelo, veja-se bem, em Coruche, a título de exemplo, onde, no passado fim de semana, estiveram milhares de crianças da região para andarem nas pistas de gelo e as ruas estavam cheias de gente. Contrariamente, em Benavente e em Samora Correia não se pode ver nada, porque não se passa nada nas ruas do município numa época que já devia ser de preparação do Natal e de contribuição para o aumento do negócio do comércio tradicional.

De facto, quando o senhor presidente diz que Benavente tem a tradição de..., as tradições também são o que são e, portanto, se há uns anos atrás isso podia fazer sentido, hoje, se calhar, não faz e, nesse aspeto, mais uma vez o concelho de Benavente está a ser ultrapassado (e em larga escala) pelos municípios vizinhos e pelas grandes cidades e, pelos vistos, o senhor presidente não quer que o município de Benavente seja equiparado aos grandes municípios ou às grandes cidades da região.

4- FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO

Transmitiu que embora se tenha conseguido o ganho importante de ter, três vezes por semana, uma médica na extensão de saúde de Santo Estêvão, as consultas de enfermagem não estão a acompanhar as consultas médicas, ocorrendo, apenas, uma vez, contrariamente ao que seria expectável no bom funcionamento daquele serviço de saúde.

Referiu que ainda no decurso do dia deu boleia a uma pessoa que veio de propósito a Benavente para fazer um penso, havendo médico em Santo Estêvão.

Disse que acha que a situação será fácil de resolver e pediu ao senhor presidente que possa diligenciar junto de quem tem essa responsabilidade, porquanto se trata, tão somente, de fazer associar o serviço de enfermagem à permanência do médico no posto de saúde, que é o que tem acontecido desde sempre.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PUBLICITAÇÃO DAS ATAS

Disse que, efetivamente, as atas não devem ser tornadas públicas antes de serem aprovadas na Câmara Municipal e julga que tal não aconteceu, a não ser que algum dos senhores vereadores tenha publicado o texto de alguma ata antes dela ser aprovada.

Acrescentou que as atas só são disponibilizadas para os serviços depois de serem aprovadas e, por norma, a Câmara Municipal é célere nessa situação, sendo feito um esforço significativo para que, todas as semanas, a ata da reunião anterior seja aprovada.

2- SITUAÇÃO DA ZONA RIBEIRINHA EM FRENTE AO BAIRRO 1.º DE MAIO, NO PORTO ALTO

Transmitiu que a Câmara Municipal tem a expectativa de poder, no futuro, prolongar os arranjos junto ao Rio Almansor, englobando o terreno que foi adquirido na Quinta dos Gatos, em Samora Correia, e a zona junto ao Bairro “1.º de maio”, no Porto Alto, sendo necessários meios financeiros que, de momento, não estão disponíveis.

3- RECLAMAÇÕES ACERCA DAS REFEIÇÕES ESCOLARES

Afirmou que a Câmara Municipal abriu a possibilidade de todos os pais frequentarem os refeitórios escolares e acompanharem as refeições que são servidas aos seus filhos, sendo que, de acordo com a informação de que dispõe, as refeições que são servidas pela Câmara Municipal, regra geral, têm uma aceitação positiva.

Referiu que sempre que se inicia o ano escolar, a Câmara Municipal reúne com todos os pais, transmite todas essas preocupações e solicita aos pais que, efetivamente, possam acompanhar o processo, no sentido de eles próprios avaliarem as condições em que as refeições são servidas.

Observou que a situação das refeições escolares servidas pela Câmara Municipal não tem nada a ver com as imagens que foram publicadas nas redes sociais em que, efetivamente, havia mostras de refeições que não tinham o mínimo de qualidade, nomeadamente, alguns ingredientes crus.

Recordou que já referiu, várias vezes, que as refeições escolares servidas pela Câmara Municipal fazem parte de um processo de educação alimentar e são, seguramente, diferentes daquelas que são fornecidas em algumas casas, pelos pais, dado que não têm uma condimentação excessiva, porquanto a confeção é feita em função das capitações de todos os ingredientes e com o acompanhamento de técnicos habilitados para o efeito.

4- RECLAMAÇÃO DO RUÍDO PROVENIENTE DO BAR DA ZONA RIBEIRINHA DE SAMORA CORREIA

Salientou que as reclamações do ruído proveniente do bar da zona ribeirinha de Samora Correia é um processo antigo e clarificou que, como qualquer estabelecimento comercial, está licenciado para o efeito e tendo a lei, atualmente, em vigor, liberalizado os horários, qualquer estabelecimento pode funcionar vinte e quatro horas, cumprindo à Câmara Municipal, em situações, devidamente, comprovadas, fazer a redução desse horário e, no limite, o encerramento do estabelecimento.

Explicitou que, sempre que há uma queixa, a Câmara Municipal aciona os serviços competentes para fazer a medição do ruído, serviços esses que são prestados por técnicos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Acrescentou que, no caso concreto, o técnico fez a respetiva medição quatro ou cinco vezes, nunca tendo registado ruído. Aludiu a que a própria Câmara Municipal, embora não como meio de fazer prova do que quer que seja, mas para, efetivamente, poder ter a comprovação do cumprimento das regras do ruído, adquiriu, recentemente, um equipamento para a medição do som, o qual foi instalado na casa do reclamante (que crê ser a mesma pessoa a que o senhor vereador Pedro Pereira se refere), fazendo o registo do ruído. Disse que ainda na semana anterior falou com o técnico que acompanha a monitorização, que lhe referiu que não têm sido registados valores anormais.

Sublinhou que é uma situação que a Câmara Municipal está a acompanhar, já reuniu várias vezes com o reclamante, a quem foi transmitido que têm que se reunir os comprovativos e que não existem autos de notícia da GNR, outra forma do Executivo poder atuar.

5- VIGÍLIA DE SAÚDE NO CENTRO DE SAÚDE DE BENAVENTE

Contrariamente ao que o senhor vereador Pedro Pereira disse, valorizou a iniciativa da vigília de saúde que foi levada a efeito pela comissão de utentes, e que reuniu umas largas dezenas de participantes, que demonstraram a sua indignação perante a forma como os cuidados primários de saúde estão a ser disponibilizados à população de Benavente.

Clarificou que a Câmara Municipal não tem competência nessa área, mas isso não tem impedido a Autarquia de ser uma entidade ativa, reivindicando junto do ACES, da ARS (Administração Regional de Saúde), do ministro da Saúde e do respetivo secretário de Estado dos diversos Governos a resolução da situação, diligências essas que, por vezes, vão muito além daquilo que, legalmente, são as suas capacidades de intervir.

Acrescentou que, do ponto de vista legal, a Câmara Municipal não tem competência para contratar médicos e para lhes atribuir casa, apesar de haver uma ou outra câmara municipal que o faça.

Considerou que a atual estrutura do Centro de Saúde de Benavente é a questão fulcral e a mais importante, porque na sequência das diligências desenvolvidas pela Câmara Municipal, já, por diversas vezes, teve médicos que se manifestaram disponíveis para, com algumas contrapartidas da Autarquia, poderem integrar aquele Centro de Saúde e, passado algum tempo, esses mesmos médicos já tinham tomado outras opções.

Referiu que a propósito duma questão que vai ser discutida na presente reunião, teve oportunidade de falar com a senhora presidente da ARS e de lhe transmitir que basta que esta entidade tome, efetivamente, uma posição e, portanto, é à ARS que cumpre resolver os problemas e se, efetivamente, existe algo no funcionamento do Centro de Saúde de Benavente que afasta os médicos, é àquela entidade, em última instância, que cumpre tomar as decisões.

Tendo o senhor vereador Pedro Pereira dito que não é com velinhas que se resolvem os problemas, frisou que as pessoas não perderam os direitos conquistados com o “25 de abril”, nomeadamente, o direito de se manifestarem, o direito à indignação e o direito de reclamarem sobre os seus direitos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, afirmando que não disse o contrário, não devendo o senhor presidente colocar na sua boca (como faz tantas vezes) palavras que ele não disse.

O SENHOR PRESIDENTE disse que não interrompeu o senhor vereador Pedro Pereira e, portanto, agradece que ele não o interrompa.

Valorizou as pessoas que, numa noite fria, saíram de suas casas onde, provavelmente, havia outro conforto, e ali estiveram, fazendo, naturalmente, valer os seus direitos.

6- RECLAMAÇÃO ACERCA DO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS JUNTO ÀS BOMBAS NA GALP, EM SAMORA CORREIA

Recordou que, em tempos, a Câmara Municipal tomou a decisão de proibir o estacionamento de veículos pesados nas zonas residenciais e, portanto, os camiões que estacionam junto às bombas da GALP, em Samora Correia, não o podem fazer. Observou que se, eventualmente, tem havido algum bom senso, por parte da GNR e das populações, na gestão daquelas situações, face a algo que é incompatível, a GNR terá, necessariamente, que atuar relativamente a isso.

7- FEIRA DO LIVRO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Evidenciou que o Palácio do Infantado resulta duma ação promovida pela Câmara Municipal, que tomou em mãos a reabilitação daquelas ruínas e, no acordo então estabelecido com a Companhia das Lezírias (proprietária do edifício), ficou determinado que uma das alas do rés-do-chão seria utilizada pela proprietária para exposição dos seus trens e coches.

Disse que não se pronuncia sobre a coexistência, no mesmo espaço, da Feira do Livro do Município de Benavente com aquela exposição.

8- PASSADEIRAS NA PROXIMIDADE DA ESTRADA NACIONAL 118 E ESTRADA NACIONAL 10

Disse que embora perceba o que o senhor vereador Pedro Pereira disse acerca das passadeiras na proximidade da Estrada Nacional 118 e da Estrada Nacional 10, o passeio que se desenvolve ao longo da Estrada Nacional 118 tem vários arruamentos que entroncam com ela e, portanto, julga que as passadeiras ali existentes permitem a circulação dos peões e estão num espaço que torna possível a sua utilização, em função desse tipo de circulação.

De todo o modo, dará indicação aos serviços técnicos da Câmara Municipal para avaliarem a situação.

9- LIMPEZA DAS RUAS NA PROXIMIDADE DO MCDONALD'S E DA FARMÁCIA DO PORTO ALTO

Observou que o senhor vereador Domingos dos Santos, seguramente, tomou boa nota da questão abordada pelo senhor vereador Pedro Pereira acerca da limpeza das ruas na proximidade do McDonald's e da farmácia do Porto Alto.

Admitiu que aquela zona esteja em pior situação, dada a instalação de um equipamento e de algum comportamento menos correto por parte das muitas pessoas que o frequentam, mas isso irá ser acautelado.

10- LOTEAMENTO DA PORTUCALE

No que diz respeito ao loteamento da PORTUCALE, a Câmara Municipal, em devido tempo e no âmbito da reavaliação do zonamento, manifestou junto do Serviço de Finanças a preocupação de aproximar aquele loteamento dos índices de localização que eram praticados em Vila Nova de Santo Estêvão, um loteamento similar, atualização que foi feita, mereceu a ponderação e aprovação da Câmara Municipal e foi publicada em Diário da República, como outras na área do município de Benavente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA perguntou se já estão a ser cobrados os valores correspondentes ao coeficiente de localização de 1,10.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal não dispõe dessa informação, acompanhando, apenas, as receitas que são provenientes da cobrança do IMI.

Realçou que a Autoridade Tributária é a entidade responsável por fazer a tributação e de a aplicar, tendo a Câmara Municipal, necessariamente, alertado, em várias sedes, para a situação, sendo que, já em 2008, procurou que aquele coeficiente de localização fosse atualizado, o que acabou por se concretizar, apenas, em 2016.

11- GALA DE ANIVERSÁRIO DA IRIS FM

Disse que a Câmara Municipal se associa ao reconhecimento expressado pelos senhores vereadores perante as diversas atividades que aconteceram no decurso do anterior fim de semana e aos parabéns endereçados à Rádio IRIS, cuja importância é reconhecida, enquanto órgão de comunicação regional.

12- GESTÃO DAS REDES SOCIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Reconheceu que a Câmara Municipal não se deve envolver em diálogo com os seus municípios nas redes sociais, colocando, necessariamente, informações na sua página e prestar esclarecimentos.

13- AUSÊNCIA DO ESPÍRITO DE NATAL NO MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Disse que o concelho de Benavente irá ter a sua iluminação de Natal (que julga ter a dignidade necessária) a partir do próximo dia oito, como em anos anteriores, e, comparando com toda a região, a Câmara Municipal de Benavente é, provavelmente, a que faz o maior esforço para que, efetivamente, as suas vilas e ruas possam ter o espírito de Natal bem presente, com proximidade aos espaços comerciais.

Aceita que, futuramente, se possa começar a instalar a iluminação de Natal mais cedo. Contudo, não aceita que se digna que aquilo que é feito no concelho de Benavente não tem dimensão, nem valor, quando a Câmara Municipal gasta uma verba significativa e faz com que o espírito de Natal possa chegar às zonas mais comerciais. Deu nota que, no presente ano, e face àquilo que foi uma solicitação dos comerciantes, a Av. Dr. Manuel Lopes de Almeida terá iluminação de Natal.

Acrescentou que sendo certo que não é possível iluminar todas as ruas, acha que a iluminação de Natal tem uma presença digna e as pessoas reveem-se nela.

14- FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTO ESTÊVÃO

Expressou que a situação do funcionamento da Extensão de Saúde de Santo Estêvão não está, ainda, consolidada, ainda que, efetivamente, lá esteja colocada uma médica, que irá estar disponível para concorrer ao lugar que a ARS vai abrir para Santo Estêvão e ali se poder fixar.

Disse que os senhores vereadores conhecem qual tem sido o envolvimento da Câmara Municipal, na procura de criar condições nos postos de saúde, sendo que o próprio Orçamento para 2018 contempla um conjunto de intervenções que foram avaliadas com a própria médica, no sentido de lhe proporcionar condições físicas nas unidades de saúde que lhe permitam tomar uma boa decisão.

No que diz respeito à questão dos enfermeiros, a situação está mais difícil, sendo que, inclusivamente, o apoio administrativo vai passar, já a partir de hoje, a ser disponibilizado por um funcionário da Câmara Municipal, procurando, obviamente, a reunir as condições para que, efetivamente, se possa ter ali um ganho importante.

Concluiu, dando nota que, com determinação e com a busca de soluções, é possível manter a Extensão de Saúde de Santo Estêvão em bom funcionamento e que aquela situação se possa materializar no futuro.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

RETIFICAÇÕES:

Proposta de alteração:

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO propôs que a páginas 23, no 1.º parágrafo da sua intervenção acerca dos relatórios de acompanhamento da prestação de serviços de higiene urbana e salubridade pública das zonas urbanas de Benavente, Santo Estêvão e Samora Correia, incluindo o Porto Alto, onde se lê “*a empresa adjudicatária para ter algum défice*” passe a ler-se: “*a empresa adjudicatária parece ter algum défice*”.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA propôs que a páginas 13, no 3.º parágrafo da sua intervenção acerca da aprovação da ata da reunião do dia 13 de novembro, onde se lê “*havendo mesmo uma que não grava as reuniões*” passe a ler-se: “*havendo mesmo uma, que tenha conhecimento, que não grava as reuniões*”.

As propostas de retificação mereceram concordância unânime.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que embora se tenha apercebido de alguns erros ortográficos, não tomou nota dos mesmos, pelo que pediu à funcionária Anabela Gonçalves que proceda à leitura das suas intervenções, para detetar a eventual existência de algum erro ortográfico.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade, com aquelas retificações.

Ponto 2 – DELEGAÇÃO DE PODERES PARA O EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA VEREADORA FÁTIMA CATARINA GÂNDARA GONÇALVES COSTA PINHEIRO VALE, NO ÂMBITO DO CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL (CLAS) – DESPACHO A CONHECIMENTO

Despacho n.º 528/2017

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara, em 27 de novembro de 2017, cujo teor se transcreve:

«*Considerando que:*

- 1. No uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 36.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designei através do meu Despacho n.º 464/2017, de 21 de outubro, a vereadora Fátima Catarina Gândara Gonçalves Costa Pinheiro Vale como responsável pela área, dentre outras, Ação Social/Habitação Social;*
- 2. Nos termos do artigo 24.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, o CLAS é presidido pelo presidente da câmara municipal, cargo que pode delegar num vereador, sem possibilidade de subdelegação, e*

- 3. A necessidade de observar os princípios da desburocratização, da eficiência e da celeridade consagrados nos artigos 5.º e 59.º, ambos do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que impõem que se assegure o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor e maior operacionalidade na gestão autárquica,**

Delego, no uso da faculdade que me é conferida pelo artigo 36.º, n.º 2 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro naquela vereadora, a presidência do Conselho Local de Ação Social (CLAS).

Benavente, 27 de novembro de 2017

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho»

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 3 – PROPOSTA DE MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS – 2018

Entidade: ARSLVT

Assunto: Enviam para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2018.

Estes mapas foram propostos pela Associação Nacional de Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.

Relembra que a Câmara Municipal deverá emitir parecer até ao dia 4 de dezembro e, após esta data a ARSLVT, IP os considerará tacitamente aprovados, sendo, por isso, autorizados e divulgados.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que após a reunião realizada entre os membros do Executivo e as representantes das duas farmácias de Benavente (Farmácia Miguéns e Farmácia Batista), a propósito do mapa de turnos para 2018, que apresenta uma articulação entre essas duas farmácias e a Farmácia Almansor, em Santo Estêvão, que, na prática, se traduz em que, de duas em duas semanas, os munícipes de Benavente não têm uma farmácia de serviço em regime de permanência, a Câmara Municipal recebeu um email enviado pela Farmácia Miguéis, que passou a ler:

“(…) Gostaria de começar por agradecer a reunião em que as farmácias tiveram oportunidade de expor as condicionantes e os factos que levaram à elaboração da proposta de Escala de Turnos de Serviço do Município de Benavente, para o ano de 2018.

Continuamos a acreditar que a proposta apresentada à ARS de Lisboa e Vale do Tejo é a mais equilibrada, tanto para as farmácias como para a População de Benavente.

Conforme tivemos a oportunidade de demonstrar, a proposta pretendida pela autarquia não é a mais vantajosa para a População, tanto do ponto de vista da assistência Farmacêutica como do ponto de vista social, pois mobiliza os recursos humanos da farmácia para um período em que apenas se atende, em média, 2 utentes por noite de serviço, desprotegendo o período diurno, em que 200 ou mais pessoas procuram o serviço das farmácias de Benavente. Para a farmácia tem ainda um pesado impacto do ponto de vista económico e emocional da equipa (e das suas famílias).

Contudo, e dada a posição transmitida pela Câmara Municipal de Benavente, iremos apresentar um pedido de alteração da Escala de Turnos do Município de Benavente à

ARS Lisboa e Vale do Tejo, de forma a, por agora, assegurar diariamente uma farmácia de serviço na vila de Benavente.”

Mencionou que em conversa telefónica, entretanto, mantida com a senhora vereadora Catarina Vale, foi transmitido que as representantes das duas farmácias reconsideraram a situação e vão fazer o esforço de assegurarem o funcionamento de continuidade, que não irá colocar em causa o horário de funcionamento que têm assegurado até ao momento.

Disse que essa decisão é bem-vinda, agradecendo a Câmara Municipal à Farmácia Miguéns e à Farmácia Batista o esforço que é desenvolvido, correspondendo a uma expectativa manifestada pela população.

Realçou que, do ponto de vista legal, as farmácias não estariam obrigadas a tomar aquela decisão, cumprindo, já, mais do que a lei, que determina, apenas, uma farmácia a funcionar em período pós-laboral em todo o município e, por isso mesmo, acha que a Câmara Municipal deve fazer, junto das duas farmácias, o reconhecimento do seu esforço, de forma a garantir esse serviço à população de Benavente.

Acrescentou que sendo certo que as representantes das farmácias dizem que os utentes são em número diminuto, chegaram à Câmara Municipal inúmeras considerações por parte da população a esse propósito.

Nessa conformidade, dado que existia um mapa proposto pela ARS e que lhe foi dito que não se sabia se esta entidade iria aceitar a alteração desse mesmo mapa, entrou em contacto com a senhora presidente da ARS, dando conta dessa preocupação, ao que a senhora presidente lhe referiu que também não sabia se havia algum impedimento, mas iria diligenciar para que, efetivamente, seja dada a necessária resposta e se proceda à atualização do mapa que tinha sido, inicialmente, apresentado.

Atendendo a que o presente dia corresponde ao fim do prazo para que a Câmara Municipal se pronuncie acerca do mapa de turnos para 2018, e dado o desenvolvimento que o assunto teve, propôs que o Executivo delibere no sentido de dar um parecer favorável, tendo por base a disponibilidade das farmácias de Benavente para reconsiderarem a sua posição e garantirem que, em todos os momentos, existirá o serviço permanente na vila de Benavente, devendo a ARS fazer chegar à Câmara Municipal o mapa atualizado, de acordo com aquilo que foi solicitado pelas farmácias de Benavente e correspondendo a um período de funcionamento na plenitude.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA perguntou ao senhor presidente se a proposta de mapa de turnos reformulada prevê sempre uma farmácia de serviço na vila de Benavente, durante todo o mês, e em que regime, funcionando a farmácia de Santo Estêvão em serviço de disponibilidade.

O SENHOR PRESIDENTE respondeu que haverá, efetivamente, sempre uma farmácia de serviço em Benavente, em regime de permanência, mantendo a farmácia de Santo Estêvão o serviço de disponibilidade que já garantia.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que, de facto, por vezes aquilo que parece uma certeza, deixa de o ser.

Recordou que quando, na reunião realizada com as representantes das duas farmácias de Benavente, referiu que era importante a Câmara Municipal pensar naquilo que estava a ser dito, foi no pressuposto de que uma alteração àquilo que era proposto pelas farmácias pudesse, por outro lado, diminuir a possibilidade de continuarem abertas até às vinte e duas horas.

Contudo, a proposta ora transmitida pelo senhor presidente é um “recuo” da proposta inicial, mantendo, sempre, uma farmácia em funcionamento na vila de Benavente, no serviço de permanência, não afetando, com isso, aquilo que era o serviço prestado,

até ao momento, no horário noturno mais alargado, e isso deve deixar a Câmara Municipal satisfeita porque, saiu dum reunião onde todos os membros do Executivo puderam colocar argumentos e ouvir os argumentos das senhoras farmacêuticas, a quem agradece o facto de terem comparecido nessa reunião.

Considerou, no entanto, que se o senhor presidente tem tido a mesma iniciativa há um ano atrás, quando o problema se colocou, possivelmente, esse problema teria sido, então, resolvido, o que prova que, muitas vezes, quando diz que o presidente da Câmara Municipal não diligencia o suficiente para resolver os problemas que são colocados aos munícipes, tem razão porque, efetivamente, bastou uma reunião com o Executivo todo, a remarem todos para o mesmo lado, para, dum forma simples, o problema (que nem depende, diretamente, da Câmara Municipal) ser ultrapassado.

Acrescentou que só pode depreender que se aquela reunião tem sido realizada há um ano atrás, a vila de Benavente não teria passado um ano durante o qual, de três em três semanas, não teve farmácia de serviço no período da noite.

O SENHOR PRESIDENTE salientou que as suas diligências foram aquelas que tiveram que acontecer, e no momento em que aconteceram, perante a intransigência por parte das farmácias.

Recordou que foi o presidente da Câmara Municipal quem sugeriu que as representantes das duas farmácias de Benavente comparecessem numa reunião com os membros do Executivo e quem, no final, propôs que pudesse existir uma reunião pública com as populações, para clarificar a situação dos horários das farmácias e considerou de mau tom da parte do senhor vereador Ricardo Oliveira dizer que o presidente da Câmara não teve a ação necessária e, por isso mesmo, as farmácias estiveram como estiveram, considerações que são falsas, porquanto a posição tomada pelas farmácias, há um ano atrás, foi intransigente, apesar das várias diligências que foram feitas.

Acrescentou que “recuo” não é a palavra correta para classificar a decisão das representantes das farmácias, tratando-se, antes, de bom senso e, nessa base, poder haver uma reavaliação da situação.

Sublinhou que o email enviado pela Farmácia Miguéns refere que a decisão tomada não configura uma situação assumida para todo o sempre.

Reiterou que a lei determina, apenas, a obrigatoriedade de uma farmácia a funcionar em regime de permanência em todo o concelho.

Frisou que deve ser valorizado o facto do presidente da Câmara ter trazido as representantes das duas farmácias a uma reunião com todo o Executivo (dando o necessário valor a todos os membros, quando podia ter feito aquela reunião sozinho) e acha que a Câmara Municipal se deve congratular, publicamente, por ter havido reconsideração por parte das farmácias, quando não estavam obrigadas a isso, fazendo-o em função, obviamente, das boas pessoas que são e de procurarem, naturalmente, um alinhamento com a Autarquia e com as populações.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que tem que contestar o que o senhor presidente acabou de afirmar, porque todos os membros do Executivo estiveram naquela reunião e se o senhor presidente quiser ser sério (como acha que é), tem que reconhecer que ele, em momento algum, mudou a sua opinião, tendo dito, sim, que face aos argumentos transmitidos pelas farmácias, a Câmara Municipal devia fazer uma reflexão em conjunto, durante alguns dias, e pensar se, de facto, valeria a pena perder serviços para ganhar outros.

Disse saber que o senhor presidente está, porventura, habituado, nas reuniões do Comité Central do PCP (Partido Comunista Português), a seguir, sempre, a mesma linha e a não haver argumentação.

Clarificou que a sua crítica se prende com o facto de que o senhor presidente podia ter promovido a reunião com as farmácias há um ano atrás (e, se calhar, a situação tinha sido, então, invertida), e não o fez.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao mapa de turnos das farmácias para o ano de 2018, tendo em consideração que a Farmácia Batista e a Farmácia Miguéns transmitiram que irão propor à ARSLVT uma alteração àquele mapa, por forma a garantir uma farmácia em horário de permanência em Benavente, e condicionado à receção de novo mapa de turnos, devidamente corrigido. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 12.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – A CONHECIMENTO

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que a presente alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano tem um total de cento e sessenta e quatro mil, cento e dez euros e visa, de alguma forma, aproveitar as verbas que sobram da Despesa Corrente (e algumas são de pequeno significado), sendo que ainda haverá necessidade de mais uma alteração com o processamento de salários do mês de dezembro.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento da 12.ª alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano que, por fotocópia e depois de rubricada, fica apensa à presente ata.»

Ponto 5 – PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2018

O artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, permite, no seu n.º 1, que os Municípios possam anualmente lançar uma derrama, até ao máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), na parte relativa ao rendimento gerado na sua área geográfica.

O n.º 12 do mesmo artigo, possibilita que a Assembleia Municipal, por proposta da câmara municipal, delibere lançar uma taxa reduzida de derrama para sujeitos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000.

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo, deliberar sobre o lançamento de derramas.

Desta forma, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do já citado Anexo I à Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta de criação de uma derrama correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a € 150.000 e de 0,5% de taxa

reduzida para os sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os € 150.000.

Benavente, 28 de novembro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta respeitante ao lançamento de derrama para o ano de 2018, correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento de IRC para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros e de 0,5% de taxa reduzida para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 18.º da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea d) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 6 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS – RENDIMENTOS DE 2018 – RECEITA MUNICIPAL EM 2019

A repartição de recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, consagrada no regime financeiros das autarquias locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), é obtida através de três participações:

- Uma subvenção geral determinada a partir do Fundo de Equilíbrio Financeiro;
- Uma subvenção específica determinada a partir do Fundo Social Municipal;
- Uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da referida Lei, a participação variável até 5% no IRS, respeita aos rendimentos do ano imediatamente anterior e depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada, por via eletrónica pela respetiva câmara municipal, à AT (Autoridade Tributária e Aduaneira), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove e submeta à aprovação da Assembleia Municipal, conforme determina a alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º, da referida Lei, que relativamente aos rendimentos do ano de 2018, seja aprovada uma participação de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de Benavente.

Benavente, 28 de novembro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE observou que sendo certo que existe a possibilidade de os municípios poderem reduzir a percentagem de 5% de participação variável no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares), a Câmara Municipal de Benavente definiu, desde há muito, que o esforço da Autarquia deve incidir sobre os impostos da sua responsabilidade, como é o caso do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) e, portanto, esse esforço tem sido feito ao longo dos anos, nomeadamente, no último mandato, para aliviar esse imposto, cujo valor é significativo e ao qual estão sujeitos muitos dos munícipes.

Acrescentou que a Câmara Municipal sempre considerou que o IRS é um imposto que pertence ao Governo e é este que, obviamente, deve praticar as medidas necessárias para que todos aqueles que trabalham por conta de outrem possam ver diminuído o seu valor.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que seguindo a lógica do raciocínio do senhor presidente, poder-se-á considerar que se o Governo quisesse, também não dava a oportunidade às autarquias de ficarem com 5% do IRS e, portanto, dizer que esse imposto é, única e exclusivamente, responsabilidade do Governo, não é verdade, porque aqueles 5% com que a Câmara Municipal fica, são da sua responsabilidade. Tanto é assim, que outras câmaras municipais optam por cobrar uma percentagem menor, havendo, mesmo, algumas que devolvem tudo aos seus munícipes, e a Câmara Municipal de Benavente não o faz, por uma questão de opção política, com a qual o Partido Socialista discorda.

O SENHOR PRESIDENTE referiu que a Constituição da República Portuguesa determina que deve de haver uma justa repartição dos proveitos do Estado, a qual está longe de ser concretizada, continuando o incumprimento do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais a ser uma situação, perfeitamente, permanente.

Mencionou que havia uma determinada percentagem do IRS que já fazia parte das receitas das câmaras municipais, tendo sido o Governo que, em 2007, introduziu a participação variável de 5%, dando um ónus às autarquias, e não um bónus, como o senhor vereador Pedro Pereira disse.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, observando que não disse que a participação variável de 5% do IRS era um bónus, e que o senhor presidente está sempre a usar palavras e a meter na sua boca aquilo que ele não disse, tal como, há pouco, fez com o senhor vereador Ricardo Oliveira. Disse que o senhor presidente distorce, totalmente, aquilo que são as afirmações dos vereadores da oposição, o que é desagradável.

O SENHOR PRESIDENTE, não pretendendo estabelecer diálogo, retorquiu que o senhor vereador Pedro Pereira disse que o Governo deu aquela participação variável às autarquias, para que a pudessem reduzir, ficando a ideia de que tinha sido dado alguma coisa às câmaras municipais, para além daquilo que já tinham.

Reiterou que sempre tem defendido que cumpre à Câmara Municipal, obviamente, aliviar os impostos que são da sua responsabilidade, devendo o Governo promover a descida dos impostos que lhe competem.

Exemplificou que o distrito de Santarém tem vinte e um municípios, dos quais seis fazem, efetivamente, alguma devolução do IRS através da redução da taxa variável de 5%. Contudo, a devolução feita por alguns desses seis municípios situa-se em vinte e cinco a trinta mil euros, o que se traduzirá num alívio de alguns cêntimos ou, mesmo, de alguns euros a cada munícipe o que, em sua opinião, é, de alguma forma, fazer demagogia.

Frisou que é no IMI que a Câmara Municipal tem feito um esforço, e é para aí que deve estar direcionada, ainda que respeite aquilo que possam ser outras posições.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA referiu que o PSD (Partido Social Democrata) tem o entendimento (defendido, também, pela generalidade dos seus autarcas pelas dezenas de câmaras municipais que gere em todo o território nacional) que, de facto, a percentagem da participação variável no IRS não é considerável no que diz respeito à receita da Câmara Municipal. Sendo certo que poder-se-ia dizer que, por não ser considerável, também se poderia prescindir dela, porque se não faz falta para um lado, também não faz falta para o outro, o PSD entende que, em bom rigor, as câmaras municipais devem primar por conseguirem ter uma gestão financeira equilibrada, que advém dos impostos diretos cobrados pelas autarquias, mas, também, dos indiretos, como é o caso da participação variável no IRS.

Nesse sentido, o PSD tem que estar de acordo com a presente proposta de participação variável de 5% no IRS.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a proposta do senhor presidente respeitante à participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano de 2018, submetendo a mesma à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art. 33.º e com a alínea c) do n.º 1 do art. 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 7 – PROPOSTA DE TAXA DE IMI PARA O ANO DE 2017 – RECEITA MUNICIPAL EM 2018

1 – De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano.

2 – O n.º 1 do art.º 112 do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, estabelece que as taxas do referido imposto aplicáveis sobre os prédios urbanos, pode variar entre 0,3% a 0,5%.

3 – Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do art.º 112.º do CIMI, proponho que a Câmara Municipal solicite à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que para o imposto a cobrar no ano de 2018, seja fixada a taxa em 0,35%.

Benavente, 28 de novembro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que, no mandato anterior, a Câmara Municipal reduziu a taxa do IMI de 0,45% para 0,35%, devendo o

Executivo fazer o esforço que seja possível para, no atual mandato, reduzir essa mesma taxa.

Observou que a proposta de Orçamento para 2018 têm pouca margem entre as Despesas Correntes e as Receitas Correntes, do ponto de vista do equilíbrio orçamental, a que acresce o facto de que 2018 será, também, um ano de muito investimento e, por isso mesmo, a sua proposta vai no sentido de manter a taxa de 0,35% que foi fixada no ano anterior, sendo que deve haver o compromisso, por parte da Câmara Municipal, de avaliar as condições para, durante o atual mandato, tentar reduzir aquela taxa, dando continuidade ao esforço grande que foi feito no mandato anterior.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA afirmou que desde 2013 que o PS defende a redução dos impostos municipais e, em matéria de IMI, as contas dão-lhe razão, tendo sido possível reduzir, gradualmente, este imposto no mandato anterior, mantendo as finanças da Autarquia saudáveis e equilibradas.

Acrescentou que o PS entende ser possível continuar a reduzir os impostos, pois a Câmara Municipal de Benavente tem apresentado lucro (saldo positivo) de cerca de dois milhões e meio de euros, o que significa que está a cobrar acima daquilo que era necessário para o equilíbrio das finanças.

Considerou que o objetivo duma câmara municipal não é dar lucro, é, sim, servir bem a sua população. A Câmara Municipal não é, aliás, um banco, como ele disse (e bem) durante a campanha eleitoral, e o PS é fiel àquilo que defende (e àquilo que defendeu no seu programa) e, por isso, defende a redução dos impostos municipais de forma gradual e sustentada.

Aliás, a redução da taxa do IMI não significa, obrigatoriamente, que as receitas da Autarquia diminuam porque, como se sabe, houve uma atualização do valor patrimonial e, também, eventualmente, do número de contribuintes que pagou esse imposto (atualização esta que gostaria que o senhor presidente confirmasse). Isso é importante, porque podem, muito bem, as receitas deste imposto manterem-se (e até aumentarem), apesar de se reduzir a taxa, algo que, muitas vezes, em sede de reunião de Câmara não é dito, e se se compararem os anos anteriores, verifica-se que houve anos em que houve redução da taxa do IMI, mas a receita proveniente desse imposto nem por isso sofreu nenhuma quebra e, portanto, isso não pode passar em claro.

E é nesse sentido que vai a proposta do PS, não duma redução muito elevada, mas pensa que de 0,35% para 0,34%, gradualmente, era possível continuar a reduzir.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que os senhores vereadores acompanharam a elaboração do orçamento municipal, dispõem dos dados para os poderem considerar e, portanto, quando se fala de equilíbrio, reporta-se ao equilíbrio entre as receitas e as despesas e se os senhores vereadores fizeram essa avaliação e esse trabalho ficaram, seguramente, com uma noção de toda a situação.

Aludiu às receitas extraordinárias que o Município teve a capacidade de receber, algumas, também, por boas decisões que o Governo atual tomou (e sabem os senhores vereadores de um conjunto de situações que aconteceram, nomeadamente, de restituição de verbas que estavam retidas nos cofres da Administração Central desde 2003, e que o atual Governo tomou a boa decisão de, efetivamente, as devolver às autarquias, bem como outras situações que se constituem como receitas extraordinárias) e se a Câmara Municipal não tiver a capacidade de fazer uma gestão equilibrada, obviamente que a situação que a Autarquia tem, atualmente, deixará de existir. Aliás, basta ver o Orçamento para 2018 que vai ser apreciado e votado de seguida, para perceber que o cuidado que a Câmara Municipal teve em amealhar as receitas extraordinárias para fazer face aos fundos comunitários e a um conjunto de projetos vai, agora, ter expressão nos documentos previsionais.

Reiterou que o equilíbrio se traduz entre as receitas que a Câmara Municipal pode obter e as despesas que pode promover, algumas das quais são, já, despesas fixas, porquanto fazem parte do dia-a-dia.

Refutou, completamente, a questão da gestão bancária e considerou que a Câmara Municipal tomou algumas boas decisões (que estão refletidas no Orçamento para 2018) quando, há dois anos, contratou um empréstimo para um objetivo concreto, com taxas de juro muito favoráveis, tendo utilizado, apenas, cem mil euros, estando novecentos mil euros por utilizar.

Realçou que a Câmara Municipal pode fazer, sempre, tudo aquilo que quiser, mas para o fazer na devolução dos impostos, obviamente que, depois, tem o reverso da medalha e não pode cumprir com um conjunto de objetivos que, segundo pensa, são fundamentais para a população local no processo de desenvolvimento e de melhoria das condições.

Mencionou que da devida análise à proposta de Orçamento resultará que, atualmente, seria muito arriscado descer a taxa do IMI, porque a referencia efetuada a facto da arrecadação da receita de IMI, não ter diminuído significativamente após as últimas reduções da taxa, não corresponde a uma situação consolidada, dado que nesses anos existiram receitas extraordinárias, como é o caso da recuperação de quinhentos mil euros de IMI de anos anteriores, situação que, provavelmente, não se repetirá em 2018 e, portanto, os dados de que os senhores vereadores dispõem dizem respeito à receita arrecadada, e não à receita proveniente do imposto do próprio ano, e isso, às tantas, subverte a análise que é feita.

Salientou que a Administração Tributária não faz incidir as alterações dos índices de localização nos valores patrimoniais de forma automática (exceção feita a alguns casos, nomeadamente, a Portucale), que apenas acontecerão quando houver uma revisão geral, e, portanto, o processo do zonamento e da definição dos índices de localização não têm efeitos imediatos sobre os contribuintes.

Transmitiu que, daquilo que é conhecido, não houve um incremento significativo do número de contribuintes na área do município, que se manteve, mais ou menos, estável.

Crê que é de toda a prudência que a Câmara Municipal mantenha a taxa do IMI em 0,35%, sob pena de tender a que haja desequilíbrio orçamental, com o compromisso de avaliar a possibilidade de, nos próximos anos, conseguir baixar essa taxa.

Concluiu, dizendo que, no âmbito do distrito de Santarém e numa câmara municipal como a de Benavente, que depende muito das verbas provenientes dos impostos, a taxa de 0,35% constitui, já, um valor inferior à média que é praticada.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, na sequência das intervenções anteriores, parece-lhe que, de facto, era urgente reformular o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, porque, atualmente, existe um desajustamento das verbas provenientes do Estado e, muitas vezes, as pessoas esquecem-se que o dinheiro de que se fala na Câmara Municipal e na Assembleia da República é o dinheiro de toda a gente que desconta e que paga impostos.

Acrescentou que o Estado, um município ou outro instituto qualquer só funciona, efetivamente, com o dinheiro que sai do bolso dos contribuintes singulares e das empresas, não havendo outra forma de financiar o funcionamento das instituições e, portanto, parece-lhe que o Município de Benavente já há algum tempo que é prejudicado naquilo que são as verbas que deveriam ser atribuídas, em sede de Orçamento Geral do Estado, ainda que isso tenha a ver com outras questões colaterais.

Realçou que já teve as funções de presidente de junta e pôde testemunhar, no terreno, que a ação direta dos eleitos no município (que, de facto, podem, por vezes, ser incompreendidos pelas pessoas) passa pelo equilíbrio financeiro e pela

preocupação em o manter e apesar da descida de uma décima da taxa do IMI corresponder, pelas suas contas, a cerca de cento e vinte ou cento e trinta mil euros, trata-se de um valor considerável que, a título de exemplo, constitui o apoio anual a uma corporação de bombeiros do município ou às associações.

Mencionou que tem de estar de acordo com a proposta de manutenção da taxa do IMI, porque embora as opções políticas possam ser outras (e ele, certamente, se estivesse no lugar do senhor presidente, faria outras opções, como é evidente), considera que face aos anos que se preveem exigentes, e no cumprimento dos compromissos assumidos com as candidaturas do órgão executivo aos fundos comunitários para as obras que pretende realizar, há um equilíbrio que tem que ser mantido.

Observou que gostaria de concordar com a proposta feita pelo senhor vereador Pedro Pereira, não havendo, certamente, nenhum político ou ninguém que exerça funções públicas que não gostasse de descer impostos, no âmbito da sua ação direta no exercício da política. Contudo, há momentos em que isso é possível, e outros em que não o é e, em sua opinião (que os membros do Executivo, certamente, respeitarão) considera que, no momento atual, a Câmara Municipal não está em condições de reduzir a taxa do IMI de 0,35% para 0,34%.

Recordou que em executivos camarários dos quais o senhor presidente fez parte, a taxa do IMI já esteve em 0,45%, em alturas que, segundo se constou, nem havia dinheiro, sequer, para comprar papel higiénico, tendo-se conseguido, com o contributo de muita gente, fazer a respetiva redução e está certo que, se for possível, a Câmara Municipal a voltará a fazer, no futuro.

Concluiu, dizendo que para o bem-estar das contas públicas, do Orçamento da Câmara Municipal e, também, das juntas de freguesia do município de Benavente, concorda com a manutenção da taxa do IMI nos 0,35%.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse já ter percebido que todos os membros do Executivo defendem a gestão equilibrada, ainda que o PS tenha diferentes pensamentos e tomasse diferentes medidas para que essa gestão equilibrada acontecesse porque, para tal, não é necessário que haja dois vírgula cinco milhões de euros de lucro e, portanto, não pode concordar com o conceito de gestão equilibrada da CDU, que classifica como gestão bancária.

Reiterou o que disse, tantas vezes, durante a campanha eleitoral, de que pensa que a CDU arrecadou o dinheiro dos impostos das pessoas, mas não investiu quase nada, à semelhança do que acontece com uma gestão bancária, porque passou-se um mandato, praticamente, sem obra digna de registo.

Acrescentou que algumas obras transitaram para o atual mandato e para o Orçamento para 2018, querendo acreditar (com muita pena sua) que se vai chegar ao fim desse ano e o senhor presidente não vai fazer nada.

Como se disse (e bem) que a redução do IMI proposta pelo PS se traduziria em pouco mais de cem mil euros, havia (e há) múltiplas formas do Orçamento para 2018 ir buscar esse dinheiro. E não lhe venham dizer que não há. Quando o senhor presidente diz, nesse Orçamento, que vai gastar quatrocentos mil euros em infraestruturas de apoio para o Grupo Desportivo de Samora Correia, mais duzentos e cinquenta mil euros para o relvado sintético do Clube Futebol Estevense, é possível ir buscar esse dinheiro, sendo que o PS faria, apenas, os balneários para o futebol jovem no Grupo Desportivo de Samora Correia no ano de 2018, e mais nada, enquanto os terrenos não estivessem na posse da Câmara Municipal ou daquele clube. O PS considera que o investimento de quatrocentos mil euros é errado e é, mais uma vez, pôr a carroça à frente dos bois, porque há décadas que a Câmara Municipal anda para resolver essa situação com a Companhia das Lezírias, e não a resolve, por falta de vontade política. Observou que o PS dá ao senhor presidente o conselho de que, daqueles quatrocentos mil euros, compre o terreno, faça os balneários e, com aquilo que sobrar, vá fazendo o restante (porque há obras que são

prioritárias e há obras que, manifestamente, não o são), para além de outras opções constantes do relatório de análise ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018 a que terá oportunidade de se referir aquando da votação desses documentos, e no qual o PS explica o que faria, o que não faria, o que acha certo e o que acha errado.

Disse que também não é verdade que os cento e vinte mil euros dessem para apoiar os bombeiros, porque as corporações dos bombeiros levam duzentos e quarenta e cinco mil euros cada uma, anualmente, e, portanto, num Orçamento de dezanove milhões de euros, não é por cem mil euros (que tanto poderia ir para os bombeiros, como para mil e uma rubricas) que a Câmara Municipal não diminui os impostos, mas (e pediu desculpa) porque não quer.

Recordou que, em 2013, a conversa era a mesma, indo, até, mais longe, tendo o senhor presidente chamado os deputados municipais do PS de irresponsáveis quando propuseram a descida do IMI. No entanto, passados quatro anos, verifica-se que foi possível reduzir esse imposto numa forma gradual e sustentada e, mais uma vez, com o Orçamento para 2018, o PS prova que era possível, porquanto, na rubrica Outros e Diversos, a CDU tem entre um milhão a um milhão e meio de euros, montante do qual era possível retirar cem e vinte mil euros para reduzir o IMI. Pediu desculpa, mas sendo certo que a CDU pode cantar a cantiga que quiser, com o PS na Câmara Municipal, essas cantigas valem aquilo que valem e, portanto, ou a CDU prova, realmente, com factos que o PS está enganado, ou o PS continuará a achar que estava certo em 2013, como se veio a provar até 2017, e que está certo, atualmente, de que era possível baixar muito mais os impostos e, portanto, é essa a posição do PS, da qual não arreda pé, porque foi essa a sua proposta e o compromisso que estabeleceu com os seus eleitores.

O SENHOR PRESIDENTE disse achar que o senhor vereador Pedro Pereira não soube ler os documentos que lhe foram disponibilizados, porque os investimentos são feitos com as receitas extraordinárias que a Câmara Municipal arrecadou, não sendo pela poupança corrente no atual Orçamento que os investimentos no campo de futebol da Murteira, no relvado de Santo Estêvão ou na Ribassor podem ser feitos.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, dizendo que não falou na Ribassor.

O SENHOR PRESIDENTE disse que se, efetivamente, o senhor vereador Pedro Pereira for ver aquilo que é a Poupança Corrente (donde, efetivamente, pode haver reforço dos investimentos) perceberá que as Receitas Correntes e as Despesas Correntes estão muito próximas, por força (como o senhor vereador sabe, também) do recrutamento de um conjunto vasto de funcionários, que faziam falta à Câmara Municipal.

Salientou que os cerca de dois milhões de euros a que o senhor vereador Pedro Pereira fez referência foram possíveis de amealhar através de receitas extraordinárias, sendo essa verba que permitirá fazer os investimentos, e não aquilo que sobra do Orçamento.

Frisou que qualquer um dos membros do Executivo também gostaria de baixar os impostos. Contudo, não se pretende pôr em causa o equilíbrio orçamental que deve de existir na Câmara Municipal.

Aclarou que as rubricas Outros e Diversos estão, devidamente, explicadas nos documentos disponibilizados ao senhor vereador Pedro Pereira, sendo que na rubrica Outros do Orçamento estão uma série de valores que transitam, obviamente, do detalhe que é feito nas Grandes Opções do Plano e, portanto, não se pode dizer que aquelas rubricas têm inscrita uma verba de um milhão a um milhão e meio de euros, que poderia ser utilizada para reduzir o IMI. A não ser que o senhor vereador Pedro

Pereira não queira tratar da manutenção e conservação dos equipamentos municipais, nomeadamente escolas, arruamentos e tantos outros.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, sublinhando que é o senhor presidente que o está a dizer, e não ele.

O SENHOR PRESIDENTE disse para o senhor vereador Pedro Pereira não fazer diálogo e alertou para o facto de que quando ele falou, não o interrompeu.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que o senhor presidente não pode afirmar coisas que ele não diz, porque, senão, está a faltar à verdade e, como tal, terá que o interromper.

O SENHOR PRESIDENTE reiterou que a rubrica Outros está, devidamente, detalhada, não tendo inscrita a verba de um milhão e meio de euros, conforme o senhor vereador Pedro Pereira pode ver, claramente, nos documentos que lhe foram disponibilizados. Ou então é o senhor que não está a dizer a verdade, ou não leu os documentos.

Afirmou que contrariamente ao que, provavelmente, é feito em outras câmaras municipais, o senhor vereador Pedro Pereira teve acesso a um documento que explicou todas as rubricas, uma a uma, e a respetiva proveniência.

Explicitou que a rubrica Outros tem a ver com as mais diversas manutenções e, sendo Benavente um concelho de grande dimensão, obviamente, é necessário que se acuda, aqui e ali, e sendo certo que a Câmara Municipal poderia retirar a verba dessa rubrica, deixaria os seus equipamentos sem adequada conservação e manutenção.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, dizendo que, então, o senhor presidente reconhece que é possível.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que a Câmara Municipal pode retirar a verba daquela rubrica, se negligenciar o objetivo importante de manter funcional os equipamentos e garantir a sua longevidade. Mas isso são opções. No entanto, a Câmara Municipal não fará a opção de virar as costas àquilo que é manter o concelho de Benavente com as devidas condições para servir os nossos munícipes.

Disse ser falso dizer que há um milhão e meio de rubricas Outros sem se saber a que se referem, porque estão, perfeitamente, discriminadas.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, observando que não disse que não sabia a que se referem aquelas rubricas, mas, sim, que somadas as rubricas Outras e Diversos, obtém-se a verba de um milhão a um milhão de euros.

Acrescentou que também não falou das escolas, tendo dito que a opção do PS não é a de investir os quatrocentos mil euros nas infraestruturas de apoio ao campo de futebol do Grupo Desportivo de Samora Correia, nem os duzentos e cinquenta mil euros no relvado sintético e que, ou numa situação, ou noutra, o PS baixava esse investimento, que não considera essencial e prioritário para 2018, e faria a redução do IMI.

Concluiu, dizendo que é isso que o PS afirma e prova que é possível.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com o voto contra dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, aprovar a presente proposta e solicitar à Assembleia Municipal a fixação, para o imposto a cobrar no ano de 2018, da taxa de 0,35% a aplicar aos prédios urbanos, em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 8 – PROPOSTAS DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2018

Considerando que:

1. A DGAL – Direção-Geral das Autarquias Locais, elaborou uma nota Explicativa, sobre a elaboração e aprovação de documentos previsionais para 2018, que inclui um excerto do entendimento exarado pela Comissão de Normalização Contabilista (CNC).
Atendendo a que, a 1 de janeiro de 2018 entrará em vigor o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que institui o Sistema de Normalização Contabilista para as Administrações Públicas (SNC-AP), o entendimento da CNC é no sentido de os documentos previsionais para 2018 serem elaborados nos termos do POCAL, e em sede de execução efetuar-se então um ajustamento para os modelos de relato previstos no SNC-AP.
Entende-se ainda, que os documentos previsionais a aprovar em 2017, não terão de ser novamente submetidos à Assembleia Municipal para aprovação, uma vez que se trata de uma mera conversão técnica, podendo, no entanto, ir à Assembleia para conhecimento.
2. Os documentos previsionais para o ano de 2018, em anexo, elaborados nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, fica o Município de Benavente autorizado a cobrar, no ano económico de 2018, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo.
3. O **Orçamento para o ano de 2018** foi elaborado considerando o respeito pelas regras previsionais definidas no POCAL, consubstanciando um Orçamento por programas onde relevam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), e cumprindo o estabelecido no capítulo IV – Regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.
4. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos.
5. A presente proposta de orçamento para 2018 cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas, afetando-se os respetivos recursos aos projetos participadas por Fundos Comunitários.
6. As Grandes Opções do Plano para o ano de 2018 integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos e outras Atividades Mais Relevantes a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício.

7. O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018 discrimina os investimentos por objetivos, programas, projetos e ações, a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 4 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas.
8. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento propostas para o ano de 2018, as quais constam dos Documentos Previsionais.
9. De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, artigo 44.º, a proposta de orçamento deveria ser acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental. Por falta de regulamentação deste articulado não é possível ao Município de Benavente apresentar o referido documento.

Propõe-se:

- a) Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 3, do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado ainda com o n.º 1, do artigo 45.º e artigo 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2018, a seguir discriminados, que instruem a presente proposta e deste são parte integrante como:

- Orçamento;
- Grandes Opções do Plano (PPI+AMR);
- Relatório do Orçamento;
- Mapa das Entidades Participadas;
- Normas de Execução do Orçamento.

Benavente, 28 de outubro de 2017.

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse que, ao longo de quatro semanas, a Câmara Municipal foi disponibilizando a todos os vereadores um conjunto de informação relativa à construção do Orçamento, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, o cálculo das Receitas e das Despesas e a inclusão de um conjunto de obras que, face aos fundos comunitários, estavam inscritas na plurianualidade, sendo que, na última reunião do Executivo, teve lugar a respetiva discussão.

Acrescentou que, em função de opções que foram tomadas (e que eram inevitáveis), nomeadamente, as que resultam da necessidade de recrutamento de funcionários para a Câmara Municipal, houve um acréscimo significativo dos custos com pessoal, que se fazem refletir na estrutura do Orçamento, ao ponto de, no momento, as Despesas Correntes estarem, relativamente, próximas das Receitas Correntes e, normalmente, é através da Poupança Corrente que se podem gerar os investimentos. Referiu que o Orçamento para 2018 vem permitir um conjunto vasto de obras, algumas das quais estavam já planeadas, anteriormente, bem como a possibilidade, também, de dar resposta a um conjunto de compromissos assumidos, anteriormente, nomeadamente, os arranjos exteriores da Ribassor, para onde são disponibilizados cerca de quatrocentos e setenta e sete mil euros; a construção dos balneários para o campo de futebol da Murteira que, atualmente, tem um situação com a qual não se

identifica, com balneários que funcionam em contentores e, portanto, são disponibilizados cerca de quatrocentos mil euros para poder promover um conjunto de equipamentos que darão resposta às necessidades da população, nomeadamente, das muitas dezenas de jovens que ali praticam o futebol; a requalificação do Parque Rui Luís Gomes, em Samora Correia, para além de outras situações pontuais que lhe parecem fundamentais, nomeadamente, na área da saúde, e que estão relacionadas com os postos médicos de Santo Estêvão, Foros de Almada e Foros da Charneca.

Salientou que o Orçamento para 2018 continuará a dar uma especial atenção à manutenção dos arruamentos e das vias de comunicação que são de responsabilidade municipal, aos acordos interadministrativos com as juntas de freguesia e ao apoio ao movimento associativo e aos bombeiros.

Realçou que o Orçamento para 2018 é um orçamento de grande responsabilidade e compromisso, que apenas é possível concretizar, porque a Câmara Municipal tem acesso aos fundos comunitários, porque (felizmente e em devido tempo), quando se definiu o PROT (Programa Regional de Ordenamento do Território), foi possível definir o eixo urbano de Samora Correia/Benavente (o que permitiu intervenções na requalificação dos centros históricos de Benavente e de Samora Correia), bem como, também, dada a capacidade que a Câmara Municipal teve de amealhar as receitas extraordinárias que o Município foi recebendo, nomeadamente, aquelas que resultam de medidas do Governo atual, que disponibilizou um conjunto de verbas que estavam retidas nos cofres da Administração Central e que, no seu conjunto, permitem levar por diante um conjunto vasto de intervenções com as quais, segundo crê, todos os membros do Executivo, numa forma transversal, se identificam.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA observou que se tornam recorrentes os juízos de valor do senhor presidente acerca das pessoas.

Recordou que já em sessões da Assembleia Municipal disse ao senhor presidente do Executivo que não lhe admite nenhum tipo de juízo de valor, até porque não lhe reconhece moral para o fazer.

Salientou que aquilo que o levou a candidatar-se e a ser vereador, são factos, políticas e opções, não são juízos de valor sobre as pessoas. Tendo o seu juízo de valor acerca do senhor presidente, não vem dizê-lo para as reuniões da Câmara Municipal e agradece que o senhor presidente faça o mesmo, nem consigo, nem com os restantes vereadores. Discuta os assuntos que interessam à população, mas não se pronuncie sobre coisas que são desagradáveis e que o senhor repete, insistentemente. Que seja a última vez, porque não se reconhece, não lhe admite, senão, tinha muita coisa para dizer e para falar, mas acha que as reuniões do órgão executivo não são o sítio certo para o fazer. Um dia, no exterior, se o senhor presidente quiser, podem trocar esses argumentos, os dois.

Disse que há uns que querem mais baixar os impostos do que outros e, isso sim, são opções políticas.

Passou a ler as observações prévias ao Orçamento, que se transcrevem:

“O Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para 2018, deveria ter sido entregue aos vereadores e eleitos da Assembleia Municipal, com relatório explicativo e detalhado, a tempo de ser apreciado, estudado e avaliado, por forma a ser possível uma posição conjunta e articulada dos eleitos municipais do Partido Socialista. O facto do Orçamento e GOP chegarem a conta gotas e não ser entregue a todos os eleitos ao mesmo tempo, dificulta muito o trabalho e contributos do Partido Socialista. Deixamos aqui, mais uma vez esta nota/observação para que nos orçamentos e GOP futuras, a CDU faculte toda a documentação, o mais detalhada possível e ao mesmo tempo para todos os eleitos municipais do PS.

Ainda assim, não obstante as limitações e dificuldades criadas pela CDU, o Partido Socialista através dos seus vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, deixam aqui a sua análise, observações, recomendações e propostas, sendo que as mesmas

devem constar integralmente na ata e divulgadas no site da CMB e Boletim Municipal, através do Relatório de Observância da Oposição, tal como tem sido até hoje, ainda que de forma tendenciosa e sem conter toda a verdade dos factos. Porquê? Porque o relatório publicado diz sempre que o PS não deu sugestões nem contributos, quando na verdade nunca nos foi enviado o Orçamento e GOP para análise prévia. O que nos foi facultado foram relatórios genéricos da atividade da Câmara Municipal. Mais informamos que apenas estivemos presentes em duas reuniões das quatro existentes, uma com a presença do presidente da Comissão Política do PS e outra com a presença do vereador Luís Semeano, em representação do PS. Em 2016, o vereador Luís Semeano articulado com as posições do PS, sugeriu entre outros investimentos, a construção de piscinas descobertas, mas nos relatórios de observância não existe nenhuma referência a essa proposta do PS. O artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto do Direito da Oposição não foi cumprido no mandato 2013-2017, ao contrário do que a CDU faz passar, utilizando os meios de comunicação do município para veicular informação que não corresponde inteiramente à verdade.”

Seguidamente, procedeu à leitura da análise ao Orçamento e GOP e das propostas do PS, documento que, igualmente, se transcreve:

“As rubricas designadas por Outros e Diversos deveriam estar detalhadas para percebermos onde e quanto vai ser gasto/investido os cerca de 1 a 1,5 milhões de euros. O total dessas rubricas é demasiado elevado para que possamos passar cheques em branco ao executivo CDU. Este orçamento aumenta em 19% o número de funcionários da autarquia, passando as despesas com pessoal de 5 milhões e 700 mil euros, para 7 milhões e 200 mil euros.

Se por um lado aumenta o emprego e melhora a condição socioeconómica destas pessoas/famílias, por outro aumenta significativamente a despesa da CMB. Por outro lado, consideramos que nem todos os casos estão devidamente justificados, ou seja, não está devidamente fundamentada a necessidade deste acréscimo de funcionários, exceto em algumas situações. Este acréscimo para além de elevado, não resolve a situação precária de alguns avençados da Câmara Municipal.

Proposta quadro de pessoal: PS defende a abertura de um lugar de técnica superior de Nutrição, para ajudar a fiscalização das ementas e alimentação das nossas crianças nas escolas.

*Não obstante o PS reconhecer o excelente trabalho das direções dos clubes de futebol do município, consideramos que neste orçamento, bem como no anterior, **a CDU alimenta demasiado a máquina do futebol.** Estão previstos 650.000 euros, sendo que 250.000 euros são para o relvado sintético do Futebol Clube Estevense, que só tem futebol sénior e 400.000 euros são para infraestruturas de apoio no Estádio da Murteira, esquecendo a CDU o Sport Clube Barrosense, que há muitos anos reivindica e necessita de balneários dignos. O PS recorda que o terreno onde está situado o Estádio da Murteira, ainda está em nome da Companhia das Lezírias e esse é um problema que a CDU arrasta há décadas. O PS entende que, se a CDU pretende gastar 400.000 euros no Estádio da Murteira, então deveria utilizar essa verba para comprar o terreno à Companhia das Lezírias e fazer os balneários para os jovens futebolistas. **A CDU esquece também que existem outras modalidades e equipamentos desportivos que carecem de melhoramentos, tais como, as piscinas municipais, a pista de atletismo e equipamentos de apoio, os pavilhões gimnodesportivos, deixando para trás a natação, o andebol, a ginástica e o atletismo.** Destes investimentos, **o PS apenas faria em 2018, os balneários para o futebol jovem do Grupo Desportivo de Samora Correia** e repartia pelos restantes equipamentos desportivos e modalidades as restantes verbas, adiando para outros Orçamentos, os restantes investimentos, pois no entender do PS não são prioritários, quando comparado com outras necessidades. **O PS daria prioridade à habitação social**, para darmos um contributo positivo às mais de 26.500 famílias que necessitam de habitação em todo o país. Perguntamos a propósito: O município de Benavente já*

enviou para o governo as necessidades que tem ao nível da habitação social, ou faz parte dos 136 municípios que ainda não o fizeram? O PS gostaria de dar melhores condições de vida, uma vida mais digna a dezenas de pessoas/famílias e por isso não concorda que o valor nesta rubrica seja meramente simbólico em 2018, adiando assim as necessidades mais básicas e urgentes das pessoas e famílias.

Proposta habitação social: O PS propõe para 2018, a antecipação do valor de 169.000 euros previsto para 2019, para construção de 6 fogos habitacionais. E propomos de 2019 a 2021, a construção de mais 24 fogos habitacionais.

O PS daria prioridade à habitação social e reforçava o orçamento nesta área, diminuindo as verbas designadas por outros e diversos.

O PS chama ainda à atenção para eventuais critérios diferentes e tratamento desigual que está a ser dado à urbanização do Belo Jardim, em matéria de limpeza e higiene urbana, onde estão previstos 7.200 euros. O PS nada tem contra o especial cuidado que a CDU tem com o Belo Jardim, mas gostaríamos de ver o mesmo tratamento especial para todas as urbanizações e arruamentos do município.

Este orçamento não prevê baixar os impostos municipais e o PS defende a redução gradual e sustentada dos impostos municipais, nomeadamente, do IMI e IRS. Desde 2013 que o PS defende a redução dos impostos municipais e em matéria de IMI, as contas dão-nos razão, ou seja, foi possível reduzir gradualmente o IMI no mandato anterior, mantendo as finanças da autarquia saudáveis e equilibradas. O PS entende ser possível continuar a reduzir os impostos, pois a CMB tem apresentado lucro/saldo positivo de cerca de 2,5 milhões de euros. A redução das taxas dos impostos, nem sempre significam redução de receitas, porque em matéria de IMI, o facto do valor patrimonial ter sido atualizado e o número de contribuintes ter aumentado, pode manter ou até aumentar as receitas.

Proposta Redução de Impostos: Redução do IMI de 0,35% para 0,34%. IRS de 5% para 4%.

Proposta Formação dos Funcionários: O PS defende o aumento das verbas para a formação dos funcionários da autarquia, passando de 5.000 euros para 10.000 euros. A formação é um pilar fundamental do bom funcionamento dos serviços públicos e da evolução dos profissionais ao serviço da mesma e a CDU continua como sempre a desvalorizar esta área.

Proposta Cultura (Na época de Natal)

- as ruas e praças principais, onde temos comércio, deveriam ser animadas com música e teatro.

- dois concertos de música clássica nas igrejas ou no centro cultural de Samora Correia e Cineteatro de Benavente.

Proposta Cultura (Primavera/Verão)

Fim de semana ou semana multicultural em Samora Correia, alusiva aos povos residentes na Cidade. Ou seja, termos música, gastronomia e dança da China, Ribatejo, Leste e Brasil.

Proposta Desporto e Lazer: O PS considera prioritário a construção de ciclovias junto às zonas ribeirinhas e o melhoramento do piso e da segurança, do circuito da Lezíria, pelos arrozais (que liga Samora a Benavente), para que se possam fazer caminhadas e andar de bicicleta durante todo o ano. O PS discorda de algumas localizações previstas pela CDU para as ciclovias, porquanto, elas não dão garantias de segurança nem de lazer, como as que o PS defende. O desporto deve ser praticado em condições de segurança e em espaços aprazíveis, em contacto com a natureza. O PS considera prioritário ampliar a zona ribeirinha de Samora Correia. O PS pretende ver estes projetos concluídos e executados no presente mandato.

III - Notas/observações positivas em que a CDU reconhece as reivindicações do PS

1 – Projeto de piscinas descobertas em Samora Correia e Benavente

O PS reconhece que a CDU fez bem em incluir as recomendações/propostas do PS, que em 2016 foram apresentadas pelo vereador Luís Semeano e que nessa altura o senhor presidente recusou e disse não ser possível. Ficamos satisfeitos por ver que a CDU finalmente concorda connosco.

2 – A reabilitação do Parque/Jardim dos Álamos em Samora Correia, não obstante considerarmos que falta explicar/provar a necessidade de 400.000 euros em 2018, mais 405.000 euros em 2019, para este investimento. Consideramos que é um montante demasiado elevado e que carece de avaliação na fase do projeto e de execução da obra.

3 – Arranjos exteriores da Urbanização da Ribasor em Benavente, foram prometidos durante muitos anos pela CDU e não foram cumpridos. Por isso, esperamos que desta vez as promessas passem a ser executadas, sendo que esta também é uma reivindicação do PS desde 2013.

4 – Arranjos exteriores da Urbanização da Quinta do Portão de Ferro, em Benavente. O PS reivindicou em 2017 durante a campanha e ficamos satisfeitos que a CDU inclua este investimento no Orçamento e GOP para 2018.

Em suma, pesando os pontos positivos e negativos deste Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2018, o PS decide abster-se na votação, na condição de poder participar nas ideias, propostas e projetos referidos no Ponto III em que comungamos genericamente das intenções, mas que queremos aprofundar na especialidade as ideias e projetos para os locais supra referidos.

Caso essa nossa disponibilidade para participar ativamente na construção destes projetos não seja aceite pela CDU, o PS poderá não se rever nos mesmos, pois as nossas ideias poderiam ser diferentes para os espaços públicos, alvo de intervenções.

Ainda assim, a abstenção do PS na votação do Orçamento e GOP de 2018, é um voto de “benefício da dúvida/confiança”, que damos à CDU, por ser o primeiro orçamento deste executivo no mandato 2017-2021. Desejamos que concluam os projetos e obras, alguns com mais de uma década de atraso e outros com um mandato de atraso.”

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que gostava que lhe pudesse ser explicado em que consiste uma rubrica que consta das Grandes Opções do Plano, e que diz respeito ao **Apoio à requalificação da igreja matriz de Benavente.**

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a intervenção de requalificação da igreja matriz de Benavente não está, ainda, devidamente consensualizada e transmitiu que a Paróquia de Benavente abordou a Câmara Municipal no sentido de poder melhorar as condições de funcionamento da igreja, nomeadamente, no que diz respeito à casa mortuária e, havendo várias soluções, uma das quais passava pela construção duma casa mortuária noutra local, a Paróquia sugeriu que, embora isso pudesse acontecer no futuro, era fundamental que aquele equipamento se mantivesse junto à igreja.

Observou que, atualmente, os corpos são velados no espaço que se situa junto ao bar da Comissão de Festas em Honra de N.ª Sra. da Paz, não tendo a dignidade e o recato necessário para aqueles momentos, que são sempre dolorosos para as famílias e para os amigos e, portanto, está previsto que a casa mortuária se situe no alçado lateral da igreja, junto ao parque infantil, promovendo-se a ampliação do edifício no espaço, atualmente, recuado, ficando o alçado alinhado com a parte mais saliente do edifício.

Acrescentou que foi desenvolvido um projeto por parte dos arquitetos da Câmara municipal, que foi entregue à Paróquia, tendo solicitado que esse projeto fosse, obviamente, discutido com a comunidade religiosa, sendo que a Câmara Municipal também fará essa mesma discussão com a população, dado que para além da igreja ser, obviamente, um edifício pertença de toda a comunidade religiosa, é um

equipamento que, situando-se no Parque “25 de abril”, sempre foi entendido como sendo de toda a gente.

Especificou que a proposta aponta no sentido de a casa mortuária poder ser feita no lado oposto àquele onde, atualmente, se situa, melhorando as suas condições e ampliando a sua dimensão, sendo que da futura eventual ampliação do espaço, agora, utilizado como casa mortuária, resultaria um espaço para poder ser promovido um conjunto de atividades que próprias da igreja, nomeadamente, a catequese.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que, como é evidente, o Orçamento para 2018 é o orçamento da CDU que, tendo vencido as eleições para a Câmara Municipal com a votação que teve, conseguiu, efetivamente, manter uma maioria, a escassos votos de a perder. A mesma CDU que perdeu a maioria na Assembleia Municipal de Benavente e que perdeu câmaras municipais importantes, como a do Barreiro e a de Almada, entre outras. A mesma CDU que, ao longo dos tempos, tem querido fazer parecer que, de facto, é um partido muito empenhado na boa gestão do poder local, mas que não tem conseguido reforçar a sua posição nesse mesmo poder local, muito à custa daquilo que a população sofre, também, em Benavente e, atualmente, no Município de Benavente há duas coisas que concorrem para o bloqueio do desenvolvimento que a população merece e devia de ter (e não tem).

Observou que se, por um lado, o Plano Diretor Municipal de Benavente está a sofrer algumas condicionantes, fruto de alguns processos judiciais em curso e que, de facto, inviabilizam a concretização de alguns investimentos importantes, por outro lado, verifica-se uma gestão que considera fechada sobre si própria e que, no fundo, parece não conseguir compreender a realidade do que rodeia a população.

Afirmou que se estivesse a gerir a Câmara Municipal de Benavente no lugar do senhor presidente, teria um orçamento diferente daquele que o senhor presidente apresenta, com a simpatia, ou não, do chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira. Todavia, em certos aspetos, teria um orçamento igual ao ora em apreço porque, efetivamente, o Orçamento para 2018 contempla algumas iniciativas que constavam, também, do programa eleitoral do PSD, e que foi sufragado pelas pessoas. Constaria, por exemplo, a requalificação do edifício do museu municipal de Benavente e a reabilitação da biblioteca municipal, bem como a construção dos balneários do Grupo Desportivo de Samora Correia, intervenção acerca da qual tem um entendimento diferente do senhor vereador do Partido Socialista, porquanto, efetivamente, é uma aspiração antiga, merecendo o Grupo Desportivo de Samora Correia, efetivamente, ter instalações condignas. Considerou que quando se fala do Grupo Desportivo de Samora Correia, do Clube Futebol Estevense ou de outro qualquer, não se está a falar de coisas abstratas, mas de associações que englobam, em si, centenas e centenas de praticantes, jovens e menos jovens, e que, no fundo, é para eles que as obras são feitas.

Acrescentou que, relativamente à questão do terreno onde foi construído o campo de futebol da Murteira, aí, sim, já partilha da opinião do senhor vereador Pedro Pereira.

No que concerne ao relvado sintético em Santo Estêvão não é uma introdução nova, em sede de Orçamento, já constava em orçamentos anteriores e só ainda não foi concretizado, porque não se conseguiu resolver o problema da escritura com os antigos proprietários do campo de futebol.

Frisou que também já fez questão de demonstrar ao senhor presidente qual era a sua preocupação relativamente às piscinas ao ar livre, porque, muitas vezes, as obras são apresentadas numa forma tão grande, que se pensa estar perante o último grito em obra de arquitetura e de utilidade para as pessoas e, depois de estar feita, verifica-se que é mais uma obra que podia ter sido feita por uma qualquer entidade que não tem as responsabilidades da Câmara Municipal.

Disse que está a favor, efetivamente, das obras de remodelação dos postos médicos de Foros de Almada e de Foros da Charneca, de ampliação do posto médico de Santo Estêvão, de arranjos exteriores da Ribassor e de requalificação dos centros históricos, e concorda com elas, que constavam, também, do compromisso eleitoral do PSD com a população e, portanto, nesse aspeto tem que concordar com o Orçamento para 2018.

Contudo, noutros aspetos, o orçamento municipal evidencia, mais uma vez, uma grande falta de ambição daquilo que deve ser o querer do presidente da Câmara Municipal de Benavente, de colocar o Município de Benavente ao nível dos melhores municípios do País e, aí, continua-se, certamente, a “bailar com a mais feia”, como se diz na gíria popular da região, e continuar-se-á, no fundo, a sofrer com as consequências duma gestão que devia ter outro tipo de decisões, e não tem. Sendo certo que as decisões que referiu são importantes para as pessoas, falta alguma capacidade de inovar a gestão do Município, por forma a captar novas empresas e novos investimentos.

Considerou que a sua conversa pode, por vezes, parecer repetitiva, mas, no fundo, é a conversa que ouve na rua, é aquilo que pensa e não pode ser condenado de trazer à Câmara Municipal isso mesmo.

Se, por um lado, podia considerar que o Orçamento para 2018 seria excelente, por ter muitas obras, a experiência da gestão CDU diz-lhe que só no fim dessas obras estarem concluídas, poderá, depois, ver se, efetivamente, foram bem feitas, porque tem muitos exemplos de obras feitas de raiz no Município de Benavente que deveriam ser exemplo, em todos os aspetos. Exemplificou que o Parque “25 de abril”, em Benavente, passados poucos anos, tem de estar a ser reabilitado, porque a obra foi mal feita, e mencionou o Centro Cultural de Samora Correia que, porventura, no presente não seria construído como está e far-se-ia uma infraestrutura com outro tipo de características mais adequadas às atividades ali realizadas.

Manifestou a expectativa de que as obras previstas no Orçamento, e com as quais o PSD concorda, possam ser bem feitas e com uma perspetiva de futuro.

Lembrou ao senhor presidente que prometeu, há uns meses atrás, trazer à Câmara Municipal os projetos de requalificação dos centros históricos e, até à presente data, ainda não o fez. Afirmou que espera, sinceramente, que todos os eleitos da Câmara Municipal possam ter conhecimentos desses projetos antes das máquinas invadirem as ruas e começarem, efetivamente, a fazer a obra. Esse foi um compromisso do senhor presidente, que espera que seja cumprido, porque, efetivamente, são obras de futuro, como o senhor presidente referiu na altura.

Por tudo o que expôs, e considerando, ainda assim, que o Orçamento para 2018 não é o seu orçamento, não é o orçamento perfeito, nem de longe, nem de perto, mas que tem pontos comuns com aquilo que era o projeto eleitoral do PSD, não pode votar favoravelmente, mas também não pode, em consciência, votar contra o Orçamento para 2018 e, portanto, o PSD irá abster-se nessa votação.

O SENHOR PRESIDENTE realçou que, na Câmara Municipal de Benavente, é disponibilizada uma metodologia de construção do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, que permite aos senhores vereadores que estão na oposição terem acesso, dum forma evolutiva, aos respetivos dados, o que aconteceu ao longo de quatro semanas.

Lembrou que, na segunda-feira passada, o Executivo teve uma reunião para tratar, exclusivamente, das questões do Orçamento, tinham os senhores vereadores, na sua posse, um conjunto de dados, que foram explicados, e havia a possibilidade de serem apresentadas algumas propostas, para poderem ser incluídas no Orçamento. Observou que, nessa mesma reunião, o senhor vereador Ricardo Oliveira colocou algumas situações, nomeadamente, os acordos interadministrativos com as juntas de freguesia, os apoios às comissões de festas e o orçamento participativo, tendo o

presidente da Câmara tido oportunidade de referir que, atendendo a que havia pouco tempo para fazer uma discussão tão ampla, essas mesmas considerações deveriam ser avaliadas e discutidas aquando da revisão do Orçamento, em abril ou maio, com a introdução do Saldo da Conta de Gerência de 2017.

Nesse sentido, promoveu, também, uma reunião com os senhores presidentes de junta de freguesia, onde essas questões foram faladas e ficou esse mesmo compromisso.

Referiu que a Câmara Municipal não recebeu proposta de mais ninguém e, estando o documento fechado, compreenderão os senhores vereadores que tendo que ser disponibilizado na próxima quarta-feira para os membros da Assembleia Municipal, e que a construção de um orçamento é algo muito exigente que não se pode fazer de um dia para o outro, estranha que algumas propostas apresentadas no decurso da presente reunião, não o tenham sido no momento adequado para, duma forma coletiva, poder ser construído aquilo que melhor fosse possível, atendendo às situações.

No que concerne às supostas dificuldades criadas pela CDU na disponibilização dos documentos, clarificou que, normalmente, a Câmara Municipal tem dois dias úteis para distribuir a documentação e, como tal, face ao feriado de um de dezembro, a Ordem do Dia e a agenda foram disponibilizadas na passada terça-feira, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2018 foram disponibilizados na manhã de quarta-feira e, na quinta-feira, foi remetido um documento com todo o detalhe que, não sendo obrigatório, permite uma leitura mais facilitada do Orçamento e, portanto, os membros do Executivo ficaram com a sexta-feira, o sábado e o domingo para fazer a avaliação desse documento importante. Julga que não é justo dizer que a Câmara Municipal não facilitou os documentos, como também não é justo para os seus funcionários que, duma forma empenhada, trabalharam para que tudo fosse disponibilizado em tempo útil.

Acrescentou que está na Câmara Municipal com espírito construtivo, para poder recolher opiniões e, se houver condições, para enriquecer os documentos, se os senhores vereadores quiserem fazer essa participação duma forma séria e construtiva. Exemplificou que a verba de quatrocentos e oitenta e oito mil euros inscrita na rubrica **02022503 – Aquisição de serviços – outros serviços – diversos**, contribui para o milhão e meio de euros a que o senhor vereador Pedro Pereira faz referência como totalizando a verba inscrita nas rubricas Outros, especificando o documento de detalhe que, naquela rubrica, são afetadas as despesas que, pela sua natureza, não poderiam ser tipificadas em outra rubrica de Aquisição de serviços. Acrescentou que daqueles quatrocentos e oitenta e oito mil euros orçamentados, trezentos e setenta e três mil e quinhentos euros encontram-se especificados nas GOP, para fazer face à contratação da confeção e transporte de refeições escolares (trezentos e sessenta mil euros), festival do arroz e prestações de serviços no âmbito da proteção civil, sendo que os restantes cento e catorze mil e quinhentos euros são o valor estimado para o pagamento do protocolo com a DECO, serviços de lavandaria, contratação de serviços de máquinas e viaturas, serviços da EDP, etc.. Frisou que, como esta, todas as rubricas Outros, que totalizam um milhão e meio de euros, estão, perfeitamente, detalhadas e, por conseguinte, não se pode passar a ideia de que se trata de um montante imenso que está inscrito para ser gasto sem qualquer regra e sem que tenha um objetivo específico. Aludiu a que a Câmara Municipal tem trezentos e quarenta e um trabalhadores no seu Mapa de Pessoal, apontando a proposta para a contratação de mais dezanove, dos quais cinco irão ser contratados a termo e dizem respeito a um programa específico de combate à exclusão e à promoção do sucesso escolar, sendo que esse programa é financiado pelos fundos comunitários. Os restantes, dizem respeito a dois fiscais municipais (dada a necessidade de melhorar o serviço de limpeza e de, infelizmente, uma das funcionárias do Mapa de Pessoal ter tido um problema grave de saúde e, de momento, não ter condições para trabalhar), dois

engenheiros civis (dado que um dos engenheiros ao serviço vai aposentar-se dentro de pouco tempo e a Câmara Municipal tem um grande volume de trabalho nessa área), dois motoristas de pesados (dado que há um que vai, desde já, aposentar-se, e outro está em perspectivas de o fazer), três pessoas que prestam serviço à Câmara Municipal no âmbito dos CEI (Contratos Emprego-Inserção), têm demonstrado boas capacidades e que integram a reserva de recrutamento do concurso da montagem de palcos, e quatro referentes ao processo de concurso que decorre desde o início do último semestre de 2016.

No entanto, essas dezanove contratações representam cerca de 5% no aumento do número de trabalhadores.

Observou que, efetivamente, há um incremento na rubrica da Despesa com pessoal, incremento esse que se traduz, obviamente, no aumento de salários (e ainda bem que aconteceram, ficando muito contente que a Câmara Municipal se veja confrontada com o aumento do salário mínimo) e no descongelamento das carreiras. No entanto, uma coisa é o aumento do número de trabalhadores, outra, é o aumento do valor que daí vai resultar, e que se prende, também, com a consolidação eventual das treze ou catorze mobilidades constantes daquela rubrica.

Realçou que as situações de avença serão resolvidas de acordo com uma medida tomada pelo atual Governo e com base na qual a Câmara Municipal apresentou (até ao dia 15 de outubro, como estava definido) a relação das pessoas que estavam em precariedade na Autarquia.

Salientou a diferenciação que existe entre a prática do futebol e outras práticas, como a natação, o andebol e a ginástica, porque enquanto que no futebol, os clubes são responsáveis pelos seus equipamentos, nas restantes modalidades, felizmente, as coletividades do concelho nem a chave têm que levar, porque está alguém nos equipamentos para lhes abrir a porta, para limpar e manter as condições. Ainda assim, considera uma questão de justiça que o Orçamento para 2018 contemple a construção dos balneários para o campo de futebol da Murteira, necessários para as muitas dezenas de crianças que frequentam aquele equipamento, e o relvado sintético em Santo Estêvão, porquanto todos os clubes de futebol no Município de Benavente têm campo relvado, que permite melhores condições para a prática da modalidade.

Recordou que, ainda recentemente, a Câmara Municipal teve oportunidade de substituir o tapete sintético do campo de futebol da AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), onde gastou cerca de cento e oitenta mil euros, tendo a Autarquia vindo a intervir, ao longo dos anos, na requalificação das piscinas municipais, estando previstos, no Orçamento para 2018, trezentos mil euros para a piscina de Benavente e igual montante para a de Samora Correia, para fazer face a um conjunto de intervenções no âmbito da eficiência energética.

Aclarou que a questão da habitação social está referenciada, tendo a Câmara Municipal a expectativa de poder cumprir com as trinta novas habitações que assumiu para o atual mandato. Considerou que se os senhores vereadores verificarem o número de habitações sociais que a Câmara Municipal tem, comparativamente com aquilo que se pratica na região, o Município de Benavente está muito acima daquilo que outros municípios têm.

Disse que, em 2008, a Câmara Municipal tinha cerca de duzentos contratos do programa PROHABITA para levar por diante, quando recebeu a notícia, por parte do Governo, de que já não havia mais verbas para a concretização do acordo, então, estabelecido. Contudo, a Câmara Municipal ainda concretizou contratos ao abrigo do PROHABITA, estabelecendo contratos de arrendamento para outras vinte habitações que, depois, já não foram financiadas pelo IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana).

Manifestou a expectativa de que o Governo tome as medidas necessárias, disponibilizando financiamento para habitação social, contemplando, preferencialmente, os centros históricos, constituindo uma ajuda para que a Câmara

Municipal adquira os edifícios cujos proprietários não tenham condições para os requalificar e, assim, resolver a questão da habitação social.

Salientou que não têm nenhum estigma com as pessoas e todos são munícipes como quaisquer outros. Clarificou que a Câmara Municipal firmou, desde há muito, um protocolo com a Administração do Condomínio do Belo Jardim, em Samora Correia, que prevê a transferência mensal de seiscentos euros para a manutenção do mobiliário urbano, limpeza e varreção do espaço e tratamento de toda a faixa arbórea de pinheiros que ali existe. Não se trata de nenhum favorecimento e a Câmara Municipal fez com os moradores do Belo Jardim o que faria com quaisquer outros.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, observando que é o senhor presidente que está a dizer, ele não o disse, está escrito, até, tem que ler bem.

O SENHOR PRESIDENTE especificou que a Câmara Municipal tem o programa de formação para os seus funcionários articulado com os onze municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e, por norma, são identificadas as necessidades de formação e a mesma é definida em conjunto, sendo que as formações têm lugar em Santarém, nas instalações da Comunidade Intermunicipal, e, por vezes, em Benavente ou em Salvaterra de Magos, consoante o número de formandos e, dessa forma, consegue-se que a formação seja mais barata (dado que há uma escala) e não menos qualificada.

Acrescentou que há formações específicas que, obviamente, não existem na oferta que os onze municípios conseguem concretizar e, aí, há necessidade de alguns dos funcionários da Câmara Municipal se inscreverem, razão pela qual está inscrita a verba de cinco mil euros na rubrica da Formação.

Reiterou que se o senhor vereador Pedro Pereira tinha um conjunto de propostas para serem consideradas, devia tê-las apresentado, oportunamente.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, de novo, dando nota que embora o senhor presidente possa, até abril ou maio, incluir o orçamento participativo no Orçamento, o PS tinha que apresentar as suas propostas quando o senhor presidente entende.

Crê que o senhor presidente deveria estar contente com as propostas do PS e analisá-las porque, afinal, o PS ora é acusado de não ter propostas, ora de as entregar tarde.

O SENHOR PRESIDENTE sublinhou que o Executivo teve um espaço para discussão dos documentos previsionais e marcou um dia para fazer a avaliação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, não tendo surgido uma única proposta da parte do senhor vereador Pedro Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA interrompeu, afirmando que isso é mentira.

O SENHOR PRESIDENTE, retomando a palavra, disse que a CDU perdeu câmaras municipais, assim como perdeu o PSD, mas umas vezes ganha-se, outras vezes perde-se, o que tem a ver com determinadas circunstâncias.

Reconheceu os bloqueios do PDM (Plano Diretor Municipal), que são aqueles que o senhor vereador Ricardo Oliveira também conhece, que tem acompanhado o processo. Acha que a afirmação do senhor vereador Ricardo Oliveira de que a Câmara Municipal tem uma gestão fechada sobre si própria não faz qualquer sentido. Relativamente à opinião do senhor vereador Ricardo Oliveira de que a Câmara Municipal tem falta de capacidade para ir procurar outros investimentos, observou que o Município de Benavente não vive numa redoma de vidro e não é único, estando no envolvimento que é conhecido e, com o constrangimento do PDM, acha que a Câmara

Municipal tem afirmado bem o Município de Benavente, e os dados oficiais indicam isso mesmo e estão ao alcance de qualquer um para poder verificar, efetivamente, a capacidade que o Município teve de atrair investimento e de o multiplicar com as empresas já localizadas no concelho.

Afirmou que não haverá intervenção nenhuma sem que, primeiramente, os projetos sejam consensualizados com a população e, portanto, qualquer um dos projetos previstos será submetido à consideração da população, visando recolher as suas opiniões, os seus contributos e as melhores decisões para aquilo que considera que será importante no futuro do concelho.

Crê que, no contexto atual, o Orçamento para 2018 é extraordinário, porquanto vai permitir resolver um conjunto de anseios que todos tinham e que, finalmente, se conseguem concretizar.

Concluiu, dando nota que apesar do problema do terreno do campo de futebol da Murteira ainda não estar resolvido, existe um protocolo estabelecido entre a Companhia das Lezírias e a Câmara Municipal, que ainda está válido e prevê que a divergência em relação às verbas seja dirimida através duma comissão arbitral, tendo a Câmara Municipal nomeado o seu técnico e estando um outro nomeado pela Companhia das Lezírias, que farão o seu trabalho, do qual resultará o que tiver que resultar. No entanto, isso nada tem a ver com as obras que irão acontecer, porquanto a Câmara Municipal detém a posse daquele terreno, que lhe é dada por aquele mesmo protocolo que foi estabelecido, à data.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA disse que se recorda de, em 2008, antes de ter saído da rádio, ter entrevistado o anterior presidente da Câmara Municipal e o administrador da Companhia das Lezírias, sendo que a justificação era, precisamente, a que o senhor presidente está a dar.

Acrescentou que, daquela entrevista concluiu que algum dos dois entrevistados estava a mentir, porque um dizia que a responsabilidade da decisão estava nas mãos da Companhia das Lezírias, enquanto o outro dizia que estava nas mãos da Câmara Municipal.

Contudo, passados quase dez anos (a crescer aos dez que já vêm de trás), o senhor presidente diz, exatamente, o mesmo. Considerou que isso reflete bem aquilo que são as suas expectativas relativamente ao que vai, efetivamente, ser executado do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2018 que, em sua opinião, não mudam, absolutamente, nada em termos daquilo que é o progresso e a modernidade do concelho de Benavente, na linha, aliás do que a CDU gosta de fazer.

Afirmou que enquanto o senhor presidente não tiver uma estratégia de desenvolvimento e de modernidade para o concelho de Benavente e de definir investimentos que, realmente, marquem a diferença, nada muda. Observou que a prova de que os orçamentos podem ser extraordinários no papel está presente no Parque “25 de abril”, onde nada mudou com aquele mega-investimento.

Sublinhou que essa é a diferença entre a liderança do senhor presidente e aquela que seria a liderança do PS, e o Partido Socialista vai-se abster na votação, dado que se trata do primeiro orçamento do atual mandato, porque tinha todas as razões que frisou, anteriormente, para votar contra.

Referiu que o PS vai dar mais uma oportunidade à gestão CDU e chegará ao final de 2018 e dirá que, do Orçamento, apenas uma coisa ou duas terá sido concluída, sendo que, tudo o resto, será adiado para o próximo orçamento, aquilo que o senhor presidente provou conseguir no mandato anterior.

Disse que já nem refere outras propostas do PS, nomeadamente, uma rede de transportes (minibus) que permitisse às pessoas circular entre as freguesias, algo que reflete, realmente, necessidades, desenvolvimento, progresso e resolve problemas da vida das pessoas.

Afirmou que o relvado sintético, ainda por cima para o futebol sénior, podia ser adiado. Acrescentou que o PS defende os balneários do futebol juvenil e disse que ele próprio se equipou no campo de futebol da Murteira e passou lá frio com os atletas, mas isso já foi há quinze ou vinte anos, e os balneários ainda não estão feitos. Mas também não é isso que vai contribuir para a modernidade do concelho de Benavente. Vai, sim, colmatar necessidades que já deviam estar resolvidas há vinte anos atrás.

Concluiu, dizendo que a CDU continua atrasada, naquilo que é a modernidade, comparando com o distrito de Santarém, onde são poucos os exemplos em que se revê, ou com outros municípios da margem esquerda do Tejo.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que pretende, apenas, complementar a sua intervenção de há pouco, e observou que tendo feito a proposta de inclusão do projeto do orçamento participativo, achava que a Câmara Municipal estava em condições de incluir essa proposta no Orçamento para 2018. No entanto, o senhor presidente tem um entendimento diferente relativamente a essa matéria, bem como à reformulação do apoio às associações e à revisão dos contratos interadministrativos com as juntas de freguesia, alegando que, até maio, haverá oportunidade de avaliar a questão do orçamento participativo e dos contratos interadministrativos, podendo, eventualmente, promover plenários com as associações para discutir os apoios ao associativismo.

Manifestou a expectativa de que, efetivamente, isso se concretize, porque prescindiu dessas propostas já no Orçamento para 2018, esperando que possa haver uma discussão séria nos primeiros meses de 2018 acerca disso, porque acha que os municípios precisam da ferramenta do orçamento participativo e as coletividades do concelho, em especial aquelas da área da cultura que organizam as festas tradicionais, precisam, também, de ver os seus apoios revistos.

O SENHOR PRESIDENTE crê que as posições que resultam da análise do Orçamento e das Grandes Opções do Plano para 2018 ficaram claras.

Disse, apenas, que quando se fala de modernidade, o Executivo avaliará o ciclo de quatro anos e, depois, conversarão sobre a matéria.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Ricardo Oliveira, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do art. 33.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do art. 31.º da Lei n.º 34/2014, de 20 de junho, conjugado com os arts. 45.º, n.º 1, e 46.º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os documentos previsionais de gestão para o ano de 2018 que instruem a presente proposta e dela são parte integrante e que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata, designadamente:

- Orçamento;
- Grandes Opções do Plano (PPI+AMR);
- Relatório do Orçamento;
- Mapa das Entidades Participadas;
- Normas de Execução do Orçamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 9 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Considerando que:

- A alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal;

- O art. 12.º do Decreto Lei n.º 127/2012, de 21 junho, permite que a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação, com exceção das reprogramações que impliquem aumento de despesa, pelo órgão deliberativo competente **possa ser dada aquando** da aprovação das Grandes Opções do Plano.

Desta forma **Propõe-se**, que a Assembleia Municipal delibere, de acordo com as disposições legais acima referidas, e emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes)*;
- b) Resultem de compromissos já assumidos, que por motivos de alteração na calendarização física e conseqüentemente financeira não venham a ser todos realizados e pagos no ano de 2017;
- c) Compromissos assumidos em 2017 só satisfeitos (realizados, faturados) no ano económico de 2018.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições atrás previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Benavente, 28 de novembro de 2017

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Ricardo Oliveira, remeter a presente proposta à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, conjugado com o art. 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 10 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número duzentos e vinte e sete, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, cento e oitenta e seis euros e sessenta e três cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000009843092 – quatrocentos e dezanove mil, cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – cento e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove euros e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove euros e vinte e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa e três euros e quarenta e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – quatro mil, duzentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – cento e três mil, oitocentos e dez euros e oitenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – quarenta e oito mil, sessenta euros e sessenta e vinte e sete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, trezentos e dezassete euros e quarenta e dois cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil, quatrocentos e sessenta euros e noventa e dois cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e sete mil, quinhentos e quinze euros e sessenta e nove cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e noventa e sete cêntimos, dos quais dois milhões, cento e cinquenta e seis mil, sessenta e três euros e noventa e três cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e três euros e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Ponto 11 – PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA – VENCIMENTOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do mês novembro de 2017, do pessoal ao serviço da Autarquia.

CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		
Remunerações certas e permanentes:		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.003,92	
Representação	2.706,37	
Subsídio de refeição	400,68	
Subsídio de férias e de Natal	570,89	12.681,86
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		12.681,86

CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		
Abonos variáveis ou eventuais:		
Ajudas de custo	54,00	
Senhas de presença	343,40	397,40
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		397,40

PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Contratado por tempo indeterminado	274.193,51	

Pessoal aguardando aposentação	2,54	
Representação	779,20	
Subsídio de refeição	29.559,69	
Subsídio de férias e de Natal	12.040,16	
Remunerações por doença, maternidade e paternidade	8.988,54	325.563,64
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	11.037,23	
Ajudas de custo	297,73	
Abono para falhas	1.142,31	
Subsídio de trabalho noturno	434,79	
Subsídio de turno	5.266,60	
Senhas de Presença	274,72	18.453,38
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	3.936,82	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.213,77	7.150,59
TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:		351.167,61

PESSOAL RECRUTADO PARA NOVOS POSTOS TRABALHO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	10.787,22	
Subsídio de refeição	1.917,54	
Subsídio de férias e de Natal	464,20	13.168,96
Abonos variáveis ou eventuais:		
Horas extraordinárias	491,12	
Subsídio de turno	139,25	630,37
Segurança social:		
Outros encargos com a saúde	251,96	251,96
TOTAL - PESSOAL – NOVOS POSTOS DE TRABALHO:		14.051,29

PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		
Remunerações certas e permanentes:		
Remuneração base	7.307,56	
Subsídio de refeição	314,82	
Subsídio de férias e de Natal	304,52	7.926,90
TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:		7.926,90

TOTAL	386.225,06
--------------	-------------------

Sobre este valor (€ 386.225,06), incidiram descontos no valor de € 89.770,27 fixando-se o valor líquido em € 296.454,79.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento»

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 12 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 23 E 28 DE NOVEMBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 28 de novembro

Despacho n.º 10196/2017, do Ministro da Educação, publicado no Diário da República n.º 226/2017, Série II de 2017-11-23 – Apoio financeiro aos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública para aquisição de material didático, no ano letivo 2017/2018 (**membros da CM; GAPV; DMGF; GCPO; DMGARH; DMCETDJ; SOASE; Educação; ISS**).

03.01.01- Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 13 – RENOVAÇÃO DE AVENÇA – FERNANDO LUÍS SILVA GRAÇA

Informação n.º 7704, de 17/11/2017

O contrato de avença celebrado com Fernando Luís Silva Graça, termina a 31.03.2018.

Aquando da eventual renovação dos contratos de prestação de serviços vigentes, os serviços devem proceder à sua reapreciação à luz do presente regime jurídico:

NOME / FUNÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	INÍCIO	FIM
Fernando Luís Silva Graça – Arquiteto paisagista	1 ano, prorrogável tacitamente	01/04/2018	31/03/2019

1- O valor da prestação de serviços é de 801,57 €, acrescido de IVA e tem por objeto a prestação de serviços de acompanhamento técnico especializado nos setores de recreio, lazer, jardins e zonas verdes no domínio específico das suas qualificações académicas e especialização profissional.

1.1- De acordo com os n.ºs 1 e 2 do art. 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, pode revestir a modalidade de contrato de avença, cujo objeto é a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição mensal certa, podendo ser feito cessar, a todo o tempo, por qualquer das partes, mesmo quando celebrado com cláusula de prorrogação tácita, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar.

2- Nos termos do n.º 1 do art. 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente:

a)- Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;

- b)- Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;
- c)- Seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social.

3- Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2, 6 e 7 do art. 51.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Orçamento de Estado para 2017), para além da verificação dos requisitos mencionados no ponto 2 da presente informação, o parecer do órgão executivo depende, ainda:

- Da verificação de inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.
- Da emissão de declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente (anexo o pedido da mesma).

3.1- Quanto à verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação, o respetivo procedimento de verificação pode ser oficiosamente apreciado em qualquer fase do procedimento e determina a convolação do pedido no procedimento de mobilidade aplicável.

3.2- A Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto no art.º 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

O regime previsto na portaria aplica-se, não apenas aos procedimentos de constituição de relação jurídica de emprego público, como também às situações de celebração ou renovação de contrato de prestação de serviços.

3.3- A questão da inexistência de pessoal em situação de requalificação, e da aplicabilidade da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro à Administração Local, ficou resolvida através de Acordo assinado entre o Governo e a A.N.M.P., em 8 de julho de 2014, estabelecendo-se no seu ponto III-22, ser entendimento do Governo que as autarquias locais não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

3.4- De acordo com a interpretação jurídica uniforme, entretanto tornada pública e homologada pelo sr. secretário de Estado da Administração Local, independentemente da criação e entrada em funcionamento das EGRA, as autarquias locais não têm de consultar o INA, uma vez que, nos termos do art.º 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, são entidades gestoras subsidiárias, enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.

Em face do exposto e considerando que:

- A questão da aplicabilidade da referida portaria à Administração Local, ficou resolvida através do Acordo assinado entre o Governo e a A.N.M.P., no qual resultou o entendimento, que as autarquias locais não estão sujeitas à obrigatoriedade da consulta prévia prevista na referida portaria;
- Não foi ainda criada a EGRA no âmbito da comunidade intermunicipal a que o Município pertence;
- Não obstante ser reconhecido ao Município, nos termos do citado art.º 16.º-A, a qualidade de entidade gestora subsidiária, não existem nesta autarquia local trabalhadores em situação de requalificação;
- Se encontram reunidos os restantes requisitos mencionados nos pontos 2 e 3 da presente informação, juntando-se, para o efeito, em anexo, os documentos comprovativos da regularidade da situação fiscal e perante a Segurança Social.

- Não sendo de renovar o contrato em apreço, deve o interessado ser notificado da respetiva cessação, com aviso prévio de 60 dias, ou seja, até 04.01.2018.

Coloca-se à consideração superior, nos termos e para os efeitos previstos nos pontos 2 e 3, ambos da presente informação, a decisão a adotar quanto à renovação do presente contrato de avença.

À consideração superior.

O(A) coordenador técnico, Maria Teodora Neves da Cruz Gonçalves

Despacho da chefe DMGARH: *“Concordo com o teor da informação. À consideração superior.”*

Despacho do sr. presidente: *“À reunião”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA recordou que o PS já tomou posição relativamente àquilo que é a política ambiental da Câmara Municipal no que toca, sobretudo, ao abate de árvores que, em sua opinião, é feito duma forma ligeira e leviana, não enriquecendo o ambiente, nem a qualidade do ar, numa altura em que esse tema é muito caro, também, para o futuro, e os erros cometidos ao longo dos tempos poderão ser mais caros. Sendo certo que não é no concelho de Benavente que se resolve todos os problemas, faz parte do ambiente e tem que dar o exemplo com pequenos contributos.

Questionou se as propostas para o abate de árvores partem duma política da CDU e o arquiteto paisagista, avençado, executa aquilo que lhe pedem, ou se resultam duma opinião técnica dele ao Executivo.

Explicitou que gostaria de obter esse esclarecimento, porque caso o que tem acontecido reflita a opinião técnica, não pode, em consciência, votar a favor da renovação da avença em apreço, porque está em total desacordo com aquilo que tem sido seguido, e o PS teria que dar outras recomendações ao técnico, ou então teria que o substituir por um técnico com outra visão das questões.

O SENHOR PRESIDENTE disse que já teve oportunidade de afirmar que a Câmara Municipal de Benavente não abate árvores sem haver a devida justificação e, portanto, para esse abate podem contribuir várias situações, nomeadamente, o facto de o seu estado vegetativo apresentar riscos de queda e poder vir a provocar danos em pessoas e bens, ou uma situação como aquela que os membros do Executivo visitaram, recentemente.

Acrescentou que não são abatidas nenhuma árvores sem que a respetiva proposta seja submetida à consideração do Executivo.

No que diz respeito ao técnico dessa área, ele faz as suas intervenções do ponto de vista do que é a sua sensibilidade e o seu conhecimento, não sendo o eleito da Câmara Municipal que lhe diz para fazer uma intervenção neste, ou naquele sítio.

Os senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho são funcionários da Câmara Municipal e, seguramente, nunca tiveram nenhum eleito que lhes dissesse para fazer o serviço de determinada forma.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu desculpa, mas está presente na exclusiva competência de vereador e não sabe ao que o senhor presidente se está a referir.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira e Florbela Parracho, homologar a presente informação e, nos termos da

mesma, emitir parecer favorável à renovação do contrato de avença com Fernando Luís Silva Graça, reconhecendo-se a inconveniência, pelo tipo de funções que são exercidas, de recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

Ponto 14 – PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2018

Submete-se à aprovação do Executivo a proposta de mapa de pessoal para o ano de 2018.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que a presente proposta considera a criação de dezanove ingressos no mapa de pessoal, respeitando quatro deles a procedimentos concursais que estão a decorrer, nomeadamente, um técnico para a área da proteção civil e três técnicos para a área da animação dos prolongamentos de horário na educação pré-escolar que, até à data, e face às situações, estavam garantidos através de protocolos com as IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) parceiras da Câmara Municipal.

Acrescentou que os restantes postos de trabalho dizem, essencialmente, respeito a dois fiscais municipais (pelas razões que já teve oportunidade de transmitir à Câmara Municipal, nomeadamente, o problema de saúde grave duma das fiscais do mapa de pessoal e a necessidade de agir no que diz respeito ao espaço público), dois engenheiros civis (dado que há um engenheiro que se irá aposentar, brevemente, e há um outro que está com um problema de saúde, debatendo os serviços com um volume de trabalho significativo), quatro psicólogos e um técnico de ação social (a contratar a termo para o programa de combate ao abandono escolar e de promoção do sucesso educativo, dado que esse programa é financiado pelos fundos comunitários e tem um prazo de duração de cerca de trinta meses), um canalizador, dois motoristas (atendendo a que há um motorista que se vai aposentar, brevemente, perspetivando a aposentação de um outro motorista dentro de algum tempo) e três assistentes operacionais (para a montagem e desmontagem de palcos).

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA lamentou que o mapa de pessoal para o ano de 2018 não preveja a abertura de um lugar de nutricionista, conforme proposta do Partido Socialista, atendendo aos problemas que acontecem com a alimentação das crianças e as subseqüentes reclamações.

Recordou que quando o senhor presidente foi questionado, numa anterior reunião do Executivo, sobre qual era a posição e as funções da ex-vereadora Ana Carla, deixou entender que enquanto a questão do funcionário Nuno Rolo não estivesse resolvida, ela não podia passar a secretária, passando quase a ideia de que o Nuno Rolo tinha ganho o concurso quando, segundo acha, ele ainda se finalizou.

Acrescentou que tendo o senhor presidente dito, nessa mesma reunião, que eram necessários engenheiros jovens, até o Dr. Hermínio Fonseca lhe chamou a atenção para o facto, porque tratando-se de concursos públicos, não pode fazer esse tipo de observações.

Disse que compreende o hábito que o senhor presidente tem de, durante tanto tempo com maioria absoluta, decidir tudo, mas tem que ter algum cuidado, porque dá a ideia de que o senhor já sabe o que vai acontecer antes dos concursos serem finalizados e, perante a lei, o senhor não pode fazê-lo, nem deve.

O SENHOR VEREADOR RICARDO OLIVEIRA disse que acontece, por vezes, que alguns funcionários da Câmara Municipal não reconhecem aqueles que são os membros do Executivo da Câmara Municipal que, no fundo, como o nome indica, é o órgão executivo que deve ser reconhecido por todos os funcionários da Autarquia em todas as freguesias do município.

Sugeriu que o senhor presidente pudesse fazer uma nota interna para todos os funcionários da Câmara Municipal a dar conta da composição do Executivo, com as fotografias dos senhores vereadores, para que toda a gente saiba quem são e que funções é que ocupam, algo que acha que seria de grande utilidade. Sugeriu, ainda, que, de futuro, quem inicie funções na Câmara Municipal de Benavente possa, sempre, ser convidado a comparecer numa reunião do Executivo para, pelo menos, prestar cumprimentos e, assim, os membros da Câmara Municipal ficarão a conhecer quem é a pessoa e para onde é que ela vai, ficando a mesma a conhecer, também, o executivo municipal.

Acrescentou que as suas sugestões se prendem com o facto de, por vezes, se incorrer em erro (que acredita que não seja propositado), porque já chegou à conclusão que alguns funcionários não sabem quantas pessoas compõem a Câmara Municipal e o que fazem, devendo o Executivo ter uma política educativa junto das pessoas para que possa haver o conhecimento de quem é quem, e quem é que faz o quê.

O SENHOR PRESIDENTE observou que poderá ter havido tempos em que as pessoas entraram para a Câmara Municipal, através de procedimentos que poderiam deixar algumas dúvidas dado que os eleitos integravam o júri dos concursos. Contudo, desde há muitos anos que os eleitos estão impedidos de participarem nos processos de recrutamento de pessoal e, como tal, esses processos cumprem aos dirigentes e aos técnicos que, naturalmente, integram o júri dos concursos, e, portanto, o presidente da Câmara Municipal nunca interveio no sentido de que fosse um ou outro candidato a ser escolhido para qualquer lugar.

Clarificou que o Nuno Rolo e os outros funcionários que estão na mesma situação foram chamados ao seu gabinete e foi-lhes dito que apesar de a Câmara Municipal querer resolver as respetivas situações, não se pode comprometer que são aqueles funcionários que vão integrar os lugares postos a concurso. No caso concreto do Nuno Rolo, atendendo a que está a ocupar um lugar de nomeação política, foi-lhe dito que se não ficar em primeiro lugar no concurso, não há solução e, portanto, não aceita, sequer, que se deixe a insinuação de que, eventualmente, o presidente da Câmara é que escolhe.

Disse que conhece outros subterfúgios utilizados em algumas câmaras municipais. Contudo, na Câmara Municipal de Benavente, as pessoas entram por aquilo que demonstram e com os critérios que estão definidos, e não acredita que a Dra. Palmira Machado (que é quem preside aos júris) tenha compadrios. Não os tem, seguramente, porquanto tem-na como uma pessoa séria, honesta e que fará, necessariamente, o seu melhor trabalho e, por isso, refuta, completamente, as afirmações de que o presidente intervém na escolha das pessoas.

Crê que ficou claro o esforço que está a ser feito no sentido de dotar a Câmara Municipal de Benavente dos recursos necessários para levar por diante a sua missão.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA pediu desculpa, mas se existe alguma insinuação, foi o senhor presidente que a deixou cair e, portanto, não tem culpa que o senhor, no seu discurso, tenha deixado isso solto.

Disse que ninguém está a querer insinuar o que quer que seja, nem a pôr em causa o profissionalismo da chefe da Divisão de Recursos Humanos (ou de quem faz as atas, como o senhor presidente está sempre a observar). Se há alguma coisa que põe em causa, é a política a que o senhor preside, mais nada. O resto, é conversa do presidente da Câmara. E é a ele que se dirige (não é a mais ninguém), o principal responsável por aquilo que acontecer.

Clarificou que todo o seu discurso é direcionado ao presidente da Câmara Municipal e à gestão CDU, não é ao funcionário, nem ao chefe de Divisão, porque quando for, ele di-lo-á.

O SENHOR PRESIDENTE disse que pretende que fique claro que o presidente da Câmara Municipal de Benavente não é igual a tantos outros, sendo um presidente com princípios e, portanto, questiona o que é que o senhor vereador Pedro Pereira quer dizer quando se refere ao Nuno Rolo.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA reiterou que sentiu necessidade de clarificação, porque o senhor presidente é que deixou solta essa observação no seu discurso.

Acrescentou que tendo o senhor presidente feito alusão a outros tempos, não acredita que António José Ganhão (quem, anteriormente, presidiu a Câmara Municipal) tivesse uma atitude que não fosse séria e responsável nos concursos de pessoal. A menos que o senhor presidente se estivesse a referir a 1976.

O SENHOR PRESIDENTE aclarou que, noutros tempos, eram os eleitos que faziam o as entrevistas e o processo de recrutamento. Atualmente, são os técnicos que desenvolvem esses processos, e não os presidentes de câmara ou os eleitos, o que é uma diferença substancial.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Pedro Pereira, Florbela Parracho e Ricardo Oliveira, emitir parecer favorável à proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, bem como ao mapa de pessoal que dela faz parte integrante, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata, e submetê-los a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas a) e o) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o n.º 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 15 – RENÚNCIA AO DIREITO DE PREFERÊNCIA QUE IMPENDE SOBRE O LOTE N.º 99 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO PORTÃO DE FERRO, EM BENAVENTE

Registo de Entrada N.º 2017/17339, de 24-11-2017

Requerentes: Cristina Maria Vieira de Oliveira, divorciada e Maria Júlia de Jesus Vieira de Oliveira, viúva

Informação n.º 07843/2017, de 27-11

As requerentes, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de venda duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro construído no lote número 99 na urbanização da Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação, a título oneroso, duma moradia de rés-do-chão, primeiro andar e logradouro construída no lote número 54 na urbanização da Quinta do Portão de Ferro, em Benavente, com a área coberta de 122,40 metros

quadrados e descoberta de 57,60 metros quadrados, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 05359 da freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 4246.

O imóvel supra identificado vai ser vendido livre de ónus ou encargos pelo valor de 118.000,00 € (cento e dezoito mil euros).

Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos na cláusula terceira da escritura de compra e venda lavrada no Notariado Privativo do Município em vinte sete de novembro de mil novecentos e oitenta e sete, a folhas 58 verso e seguintes do livro de notas número 35 é concedido o direito de preferência ao município.

– No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente, em primeiro grau, na compra do lote de terreno, no caso de a propriedade ser objeto de alienação por parte do ora comprador, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

O chefe de Divisão	O presidente
	À reunião 28/11/2017

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência em primeiro grau, na alienação do lote de terreno a que se refere a presente petição, e autorizar a respetiva venda nas condições propostas e pelo valor de 118.000,00 € (cento e dezoito mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 16 – EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO DOS BALNEÁRIOS DO POLIVALENTE DOS FOROS DE ALMADA”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.01.03/02-2017

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, com as

presenças do representante da Câmara Municipal, diretor de fiscalização e representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 60.^a do Caderno de Encargos, ou seja 5 (cinco) anos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.^o do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezassete e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Substituição da cobertura em fibrocimento dos balneários do Polivalente dos Foros de Almada”**, adjudicada por despacho superior exarado em dezassete de maio de dois mil e dezassete a **“BREMA – Building Rehabilitation And Maintenance, Lda.”**, no valor de **8.446,84 € (oito mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, Paulo Alexandre Vadio de Jesus Plácido, engenheiro civil, diretor de obra.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção final, apresentado pelo adjudicatário, em anexo;
- foi entregue compilação técnica;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 60.^a do Caderno de Encargos.

Por Paulo Alexandre Vadio de Jesus Plácido, engenheiro civil, diretor de obra, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

É reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.^o do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M. Benavente

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M. Benavente

Paulo Alexandre Vadio de Jesus Plácido, engenheiro civil, diretor de obra – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 17 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DA VILA DAS AREIAS, EM BENAVENTE”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.º 25.05.02/01-2017

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, com as presenças do representante da Câmara Municipal, diretor de fiscalização e representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos, ou seja 5 (cinco) anos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e dezassete e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “**Beneficiação do Parque Infantil da Vila das Areias, em Benavente**”, adjudicada por despacho superior exarado em um de setembro de dois mil e dezassete a **SECAL – Engenharia e Construções, S.A.**, no valor de **16.000,00 € (dezasseis mil euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 8 (oito) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, Diretora de Fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, representante do Adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção final, apresentado pelo adjudicatário, em anexo;
- foi entregue compilação técnica;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 59.ª do Caderno de Encargos.

Por Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 18 – EMPREITADA DE: “AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA DOS CURRALINHOS EM PORTO ALTO, FREGUESIA DE SAMORA CORREIA”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 25.02.02/01-2017

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.º do C.C.P., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, com as presenças do representante da Câmara Municipal, diretor de fiscalização e representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 60.ª do Caderno de Encargos, ou seja 5 (cinco) anos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.º do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e dezassete e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Ampliação da rede de drenagem de águas pluviais na Estrada dos Curralinhos em Porto Alto, Freguesia de Samora Correia”**, adjudicada por despacho superior exarado em três de agosto de dois mil e dezassete a **ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, Lda.**, no valor de **13.298,04 € (treze mil, duzentos e noventa e oito euros e quatro céntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 21 (vinte e um) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, Francisco António Teodoro Jorge, representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o

- previsto em fase de projeto, conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção final, apresentado pelo adjudicatário, em anexo;
- foi entregue compilação técnica;
 - concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 60.^a do Caderno de Encargos.

Por Francisco António Teodoro Jorge, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.^o do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil, diretor de fiscalização – C.M.B.

Francisco António Teodoro Jorge – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

**Ponto 19 – EMPREITADA DE: “SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO E EXECUÇÃO DE BALNEÁRIO FEMININO NOS ESTALEIROS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA – 1.^a FASE”
- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO**

Processo n.^o 25.01.03/01-2017

Tendo sido concluídos os trabalhos no âmbito da empreitada mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 394.^o do C.C.P, aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 29 de março, à vistoria dos trabalhos então executados, com as presenças do representante da Câmara Municipal, diretor de fiscalização e representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que os trabalhos estavam em condições de ser recebidos provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia, nos termos definidos pela cláusula 60.^a do Caderno de Encargos, ou seja 5 (cinco) anos.

Da vistoria foi lavrado, nos termos do artigo 395.^o do C.C.P., o respetivo auto de receção provisória, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezassete e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Substituição da cobertura em fibrocimento e execução de balneário feminino nos Estaleiros de Benavente e Samora Correia – 1.^a Fase”**, adjudicada por despacho superior exarado em vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete a **THERMOTELHA, LDA**, no valor de **86.256,05 € (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis euros e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e

vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização e na qualidade de representante do adjudicatário, João Pedro Cordeiro Santos, engenheiro técnico civil, representante do adjudicatário.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, por não se ter verificado o previsto em fase de projeto, conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção final, apresentado pelo adjudicatário, em anexo;
- foi entregue compilação técnica;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral,
-

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 60.^a do Caderno de Encargos.

Por João Pedro Cordeiro Santos, engenheiro técnico civil, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.^o do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M.B.

João Pedro Cordeiro Santos, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 20 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo n.^o 1017/2017

Requerente: Andreia Maria Duarte Pereira

Local: Rua Nova das Vinhas – Barrosa

Impedimento nos termos do art. 4.^o, al. b), iv) da Lei n.^o 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.^o 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.^o 6 do art. 55.^o do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Florbela Parracho foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação da DMOPPUD, de 22.11.2017

1. Pretensão

Refere-se o presente processo ao pedido de licenciamento para a “Construção de Moradia unifamiliar e Muro “, pelo período de 12 meses, sito no local referido em epígrafe e assinalado nas plantas de localização constantes no processo, da responsabilidade da requerente.

Através do registo de entrada n.º 16385/2017, datado de 08-11-2017, vem a requerente anexar ao processo novas peças desenhadas e escritas para substituição das anteriormente entregues.

Através do registo de entrada n.º 16602/2017, datado de 13-11-2017, vem a requerente prestar o seguinte esclarecimento:

“(…)

- *As construções não licenciadas que existem no terreno não licenciadas serão algumas demolidas (as que se encontram no topo sul), as outras edificações (as que se encontram a norte do terreno) serão legalizadas, conforme indicação no levantamento topográfico.*
- *A razão deste pedido prende-se com a falta de disponibilidade financeira para fazer os referidos licenciamentos das edificações neste momento, mas comprometo-me que nos próximos dois anos fazer o referido licenciamento*
Venho por este meio solicitar que para a atribuição da licença de construção da habitação do referido processo, não seja considerado as edificações existentes que não tenham licenciamento, nem se encontram em processo de licenciamento.”

2. Enquadramento Legal

A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro em obras sujeitas a licença administrativa.

APRECIACÃO LIMINAR – Arquitetura

3. Quadro de Elementos Instrutórios (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

E	-Termo de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura	E	-Levantamento topográfico escala 1/200 ou 1/500 (se existir alteração da topografia ou implantação)
C	-Termo de responsabilidade do coordenador	E	-Planta de implantação sobre levantamento topográfico (se exigível) indicando construção e áreas impermeabilizadas
E	- Delimitação da área e enquadramento em planta de localização fornecida pela camara ou à escala 1/1000	E	-Extrato das cartas da RAN e REN com delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operação não abrangida por plano municipal ou intermunicipal e não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor.

Outros:	
---------	--

4. Elementos Projeto de Arquitetura (de acordo com a Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril)

E	-Plantas a escala 1/50 ou 1/100 com dimensões e áreas e utilizações de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário.	E	- Pormenores de construção, à escala adequada, esclarecendo a solução construtiva adotada para as paredes exteriores do edifício e sua articulação com a cobertura, vãos de iluminação/ventilação e de acesso, bem como com o pavimento exterior envolvente;
E	- Alçados à escala de 1:50 ou de 1:100 com a indicação das cores e dos materiais dos elementos que constituem as fachadas e a cobertura, bem como as construções adjacentes, quando existam;	E	- Discriminação das partes do edifício correspondentes às várias frações e partes comuns, valor relativo de cada fração, expressa em percentagem ou permilagem, do valor total do prédio, caso se pretenda que o edifício fique sujeito ao regime da propriedade horizontal.
E	- Cortes longitudinais e transversais à escala de 1:50 ou de 1:100 abrangendo o terreno, com indicação do perfil existente e o proposto, bem como das cotas dos diversos pisos, da cota de soleira e dos acessos ao estacionamento	E	-Calendarização da execução da obra com estimativa de prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
E	-Ficha de elementos estatísticos	E	- Termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades
E	-Estimativa do custo total da obra	E	-Plano de acessibilidades
E	-Fotografias do imóvel		

Memória Descritiva:

E	-Área objeto do pedido
E	-Caracterização da operação urbanística
E	-Enquadramento com os planos
E	-Justificação das opções técnicas
E	-Indicação das condicionantes
E	-Programa de utilização
E	-Áreas destinadas a espaços verdes e infraestruturas

Quadro Sinóptico

E	-Superfície total do terreno
E	-Área total de implantação
E	-Área de implantação do edifício
E	-Área total de construção
E	-Área de construção do edifício
E	-Número de pisos
E	-Cércea
	-Cedências

Observações:

Lembramos que o preenchimento da ficha de elementos estatísticos é da responsabilidade do seu signatário.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Deverá o requerente proceder à correção do elemento assinalado, por forma a dar cumprimento à Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Florbela Parracho – técnico superior – Arquitetura

APRECIÇÃO LIMINAR – Administrativa

Proposta de decisão superior – Administrativa

Na informação datada de 17-10-2017 solicitou-se à requerente a desistência do processo de obras n.º 1448/09. A mesma deu cumprimento ao solicitado em 27-10-2017.

Do ponto de vista administrativo, julgam-se que se encontram os elementos necessários à apreciação técnica.

Ana Lúcia Ramos, assistente técnica

ANÁLISE TÉCNICA

5. Antecedentes

- Registe-se como antecedentes para a referida parcela:
- Certidão de destaque em nome de Cristóvão Joaquim José Pereira e Outro, emitida em 16-12-2009;
- Processo de obras n.º 1448/09, referente à construção de moradia, anexo e muro, averbado em nome da requerente. O mesmo nunca obteve alvará de licenciamento de obras.

GESTÃO URBANÍSTICA – ARQUITETURA

6. Instrumentos de Gestão Territorial

A parcela de terreno em causa insere-se em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, nos termos do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), publicado na I.ª Série – B, do Diário da República n.º 282/95, de 07 de dezembro (Resolução do Conselho de Ministros n.º 164/95), com posteriores alterações e correspondente planta de ordenamento.

7. Projeto de arquitetura

7.1 O projeto em causa reporta-se à construção de uma moradia unifamiliar de um piso com 133,10m² de área de implantação / construção, e muro de vedação confinante com a via pública.

Registe-se a existência de outras construções na parcela, as quais foram objeto de esclarecimento por parte da requerente, solicitando a sua legalização no prazo de 2 anos, alegando não ter condições financeiras para proceder de imediato. Assim submete-se à consideração Superior a decisão a tomar.

Mais informa a requerente que as demais construções serão demolidas.

7.2 A proposta cumpre com o definido nos artigos 16.º, 17.º e 19.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente (RPDMB), quanto aos usos propostos.

A proposta apresentada carece, no mínimo, de um lugar de estacionamento público de acordo com o definido no n.º 84-A, do regulamento do PDMB, conjugado com a portaria 1182/92, de 22 de dezembro.

Sobre o assunto, a requerente vem solicitar “(...) a não construção do referido estacionamento de forma a não constituir uma obstrução no passeio existente e ficar em conformidade com o existente no local, prevendo para o fato dois estacionamentos no interior do lote.”

Face ao exposto, submete-se à consideração Superior a decisão a tomar, não deixando de referir a obrigatoriedade de cumprimento do regulamento do PDMB em vigor.

8. Plano de Acessibilidades

No processo em causa consta o plano de acessibilidade, sendo composto por peças escritas e desenhadas e acompanhado pelo termo de responsabilidade, dando cumprimento ao definido no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, cuja responsabilidade é do seu técnico autor.

PROPOSTA DE DECISÃO SUPERIOR

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a decisão a tomar quanto ao teor dos pontos 7.1 e 7.2, referente às construções ilegais existentes no terreno e ao não cumprimento de criação do lugar de estacionamento público.

Caso seja aceite o exposto anteriormente, e salvo diferente juízo superior, julga-se que o presente projeto de arquitetura poderá reunir condições de merecer aprovação.

Florabela Parracho – técnica superior – Arquitecta

Parecer: Visto. À semelhança de casos anteriores, julga-se que deverá ser deliberado o solicitado sobre as construções não licenciadas a demolir e a licenciar. Quanto ao lugar de estacionamento, deverá a Câmara deliberar no pressuposto de casos anteriores e com base no esclarecimento do requerente. Na eventualidade de apreciação, propõe-se a aprovação do projeto de arquitetura. À consideração superior. 24.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 28.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explanou a pretensão da requerente e mencionou que trouxe o processo à consideração da Câmara Municipal para tomada de deliberação em duas situações, uma das quais tem a ver com a criação de lugares de estacionamento no interior do lote é uma questão que, segundo crê, tem precedentes na Câmara Municipal. A outra situação tem a ver com a concessão do prazo de dois anos para que a requerente legalize as construções existentes na parcela que sejam passíveis de o ser, porquanto, atualmente, não dispõe de condições financeiras para desenvolver o processo. Sugeriu que a legalização fique condicionada à obtenção da licença de utilização, e não ao prazo de dois anos.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que, efetivamente, tem sido critério da Câmara Municipal aceitar a criação de lugares de estacionamento no interior das parcelas de terreno.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a criação de dois lugares de estacionamento no interior do lote e que o período de transição para a legalização fique subjacente à emissão da licença de utilização.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 21 – REABILITAÇÃO URBANA / DETERMINAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO / FRAÇÃO A

Processo n.º 1481/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 48 – fração A – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 21.11.2017

Na sequência da vistoria final efetuada em 20-11-2017, respeitante à fração A do prédio sito na Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 48 em Benavente, foi reconhecido o nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “Excelente”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º A-1481/17 – 2ªV.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Remeta-se presente informação e ficha do NRAU a deliberação municipal. À consideração superior. 23.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 24.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel o nível de conservação 5.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 22 – REABILITAÇÃO URBANA / DETERMINAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO / FRAÇÃO D

Processo n.º 1481/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua do Norte, n.º 18 – fração D – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 21.11.2017

Na sequência da vistoria final efetuada em 20-11-2017, respeitante à fração D do prédio sito na Rua do Norte, n.º 18 em Benavente, foi reconhecido o nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “Excelente”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º D-1481/17 – 2ªV.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Remeta-se presente informação e ficha do NRAU a deliberação municipal. À consideração superior. 23.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 24.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel o nível de conservação 5.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 23 – REABILITAÇÃO URBANA / DETERMINAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO / FRAÇÃO B

Processo n.º 1482/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 48 – fração B – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 23.11.2017

Na sequência da vistoria final efetuada em 20-11-2017, respeitante à fração B do prédio sito na Rua Dr. Manuel Velho Cabral Calheiros, n.º 48 em Benavente, foi reconhecido o nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “Excelente”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º B-1481/17 – 2ªV.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Remeta-se a presente informação e ficha do NRAU a deliberação municipal. À consideração superior. 23.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 24.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel o nível de conservação 5.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 24 – REABILITAÇÃO URBANA / DETERMINAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO / FRAÇÃO E

Processo n.º 1482/2017

Requerente: Francisco Gonçalves Constantino

Local: Rua do Norte, n.º 20 – fração E – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 23.11.2017

Na sequência da vistoria final efetuada em 20-11-2017, respeitante à fração E do prédio sito na Rua do Norte, n.º 20 em Benavente, foi reconhecido o nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “Excelente”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º E-1481/17 – 2ªV.

À consideração superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Remeta-se presente informação e ficha do NRAU a deliberação municipal. À consideração superior. 23.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 23.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade validar a ficha de avaliação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, e atribuir ao imóvel o nível de conservação 5.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 25 – TRÂNSITO / LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA CARGAS E DESCARGAS

Processo n.º 248/2016

Requerente: Lusopecus, Lda.

Local: Rua Elias Garcia, Lote 7 A – Samora Correia

Informação da DMOMASUT, de 03.11.2017

Na sequência de despacho superior de 14.09.2017, foi analisada no local a hipótese de afetar mais um lugar reservado a cargas e descargas, na Rua Elias Garcia. Face à escassez de lugares de estacionamento nesta artéria de muito comércio, não me parece viável tal pretensão.

Está proposto neste processo um estudo que contempla um lugar para esse fim, pelo que deve seguir a sua tramitação, de acordo com o CPA, ou, abdicando desse procedimento, emitir despacho no sentido de materializar a proposta.

Fernando Rosa

<p>Parecer: Tendo em conta a informação remetida pelo serviço de estudos e projetos, considerando inviável a afetação de mais um lugar de estacionamento reservado a cargas e descargas. Propõe-se prosseguir tramitação devendo a Câmara Municipal deliberar sobre a proposta do desenho 2. À consideração superior.</p> <p>03.11.2017</p> <p>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</p>	<p>Despacho: À reunião.</p> <p>24.11.2017</p> <p>O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas</p>
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO explicitou que a informação técnica em apreço sugere que, em virtude da escassez de lugares de estacionamento na Rua Elias Garcia, em Samora Correia, a Câmara Municipal não contemple um lugar específico para o estabelecimento comercial em causa, mas que se possam afetar dois lugares de estacionamento a cargas e descargas para servir todos os estabelecimentos existentes naquela rua, sendo que um dos lugares já existe, bastando tornar o espaço maior através da junção do lugar contíguo.

O SENHOR PRESIDENTE disse que embora perceba a necessidade dos dois lugares para que as viaturas de maior porte possam fazer a aproximação aos estabelecimentos comerciais, existe uma zona de paragem dos autocarros através da qual aquela aproximação poderia ser feita, crendo que não se justificará criar mais um lugar de estacionamento para cargas e descargas.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO observou que acha excessiva a criação de mais um lugar para cargas e descargas, porque o outro que existe no local não é, praticamente, utilizado, sendo frequente ver carros particulares estacionados nesse lugar.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que acedendo à Rua Elias Garcia através da Estrada Nacional 118, existem dois lugares de estacionamento em frente ao café “Na Volta Cá Te Espero”, seguido do espaço para aproximação dos autocarros, após o

que existem seis lugares de estacionamento, o primeiro dos quais é para cargas e descargas.

Acrescentou que sendo provável que haja viaturas de maior dimensão a necessitarem de estacionar, para efetuarem cargas e descargas, colocar-se-ia a possibilidade de, efetivamente, prolongar um dos lugares de estacionamento para o efeito. Contudo, como a aproximação, em primeiro lugar, é o lugar de estacionamento para cargas e descargas, e atendendo a que os autocarros nem sempre estão na respetiva zona de paragem, parece-lhe que a questão da aproximação das viaturas de maior porte é pacífica.

No entanto, a questão pode ser reavaliada, se é que há outras razões que, eventualmente, possam não estar a ser consideradas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão.

Ponto 26 – TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE LOMBAS

Processo n.º 1181/2016

Requerente: Bruno Machado

Local: Azinhaga do Brejo – Samora Correia

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação de Trânsito e Toponímia, de 24.11.2017

Relatório Final (nos termos do artigo 105.º do C.P.A – Código do Procedimento Administrativo)

1. Identificação do Pedido

O requerente Bruno Machado por email fez uma exposição onde denunciou o excesso de velocidade na Azinhaga do Brejo, em Samora Correia, acrescentando ainda que no atalho situado nas traseiras da Segurança Social, circulavam várias crianças para justificar o pedido. O serviço de trânsito, no dia 1 de fevereiro de 2017, elaborou uma proposta de limitação de velocidade para 30 km/hora e respetiva colocação de sinal vertical, na Azinhaga do Brejo, em Samora Correia.

2. Resumo dos Procedimentos

A proposta foi submetida à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 2017.07.10, resultando a seguinte deliberação que se transcreve:

“Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de aprovar a proposta de ordenamento de trânsito constante da peça desenhada, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 311/ 2017, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro (C.P.A.) o qual foi publicado nos lugares

públicos de estilo e no Jornal “O Mirante” de forma a que todos os interessados se pronunciassem no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital sobre a proposta formulada.”

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, os Bombeiros Voluntários, a G.N.R. e a Junta de Freguesia de Samora Correia, através dos ofícios n.º 2930, 2932 e 1779, de 26-09-2017.

Todas as entidades emitiram parecer favorável, mas a GNR fez as seguintes considerações, que rececionámos no dia 17 de outubro de 2017 e que passo a citar:

“- A colocação da sinalização vertical limitadora de velocidade em nada irá alterar a atual situação.

- Este Posto não possui meios para poder responsabilizar/punir os futuros infratores, em virtude de não ter radares para o controlo de velocidade.

- Pelo que salvo melhor opinião, é nosso entendimento que a colocação de lombas idênticas às já existentes em algumas artérias nesta cidade, produziram melhor efeito controlador imediato e constante, relativa à velocidade excessiva naquela artéria.

Mais informo que, não houve propostas ou reclamações dos munícipes no período estipulado para o efeito.”

Face às recomendações da GNR de Samora Correia, os serviços técnicos de trânsito e de estudos e projetos, elaboraram duas propostas, ou seja, a proposta 1 de colocação de lombas redutoras de velocidade e a proposta 2 de passadeira elevada com passadeira marcada no betuminoso.

3. Proposta de Decisão

Face ao exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições de deliberar, em definitivo, sobre a proposta formulada.

Nos termos da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal, as duas propostas finais em apreço.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. Remeta-se à deliberação municipal para decisão sobre proposta a aplicar. Prossiga tramitação. A consideração superior. 28.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 28.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE opinou que deveria ser implementada sinalização vertical limitadora a 30 km de velocidade, e que os serviços técnicos devem estudar a eventual colocação de lombas ou de passadeira elevada, por forma a poder contribuir para a melhoria da segurança das pessoas e duma circulação automóvel mais eficaz.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que está plenamente de acordo com a GNR, relativamente ao facto de que a implementação dos 30 km/hora nada resolve para reduzir a velocidade, sendo necessário implementar, também, um radar.

Manifestou discordância com os 30 km/hora, porque acha uma velocidade muito reduzida e não se deve prejudicar quem circula a 50 km/hora por causa dos que conduzem em excesso de velocidade.

Acrescentou que não concorda com as lombas redutoras que, normalmente, são aplicadas (as amarelas e verdes), porque, até numa formação que teve, anteriormente, essas lombas são consideradas de carácter não permanente, devido à sua cor, e, normalmente, são aplicadas para sinalização e redução da velocidade perto de estaleiros de algumas obras.

Pronunciou-se a favor, apenas, das passadeiras elevadas para redução de velocidade e sugeriu que seja colocada uma na artéria em apreço.

Realçou que a justificação do requerente é muito pertinente porque, realmente, existem muitas crianças a atravessar o atalho situado nas traseiras da Segurança Social, para irem para o Centro Escolar, e questionou se será possível proceder ao muramento e arranjo desse atalho.

O SENHOR PRESIDENTE disse crer que aquele atalho se situa em terreno particular e, como tal, a Câmara Municipal terá que avaliar a situação.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que concorda que a questão fundamental é a colocação de lombas ou de passadeiras elevadas e também acha que a redução da velocidade para 30 ou 50 km/hora não é muito relevante.

O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que os serviços técnicos estudem a eventual implementação de uma lomba ou passadeira elevada e avaliem a questão do atalho situado nas traseiras da Segurança Social.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade não implementar a sinalização vertical limitadora a 30 km de velocidade, devendo os serviços técnicos estudar a eventual implementação de uma lomba ou passadeira elevada e avaliar a questão do atalho situado nas traseiras da Segurança Social.

Ponto 27 – TRÂNSITO

Processo n.º 1467/2016

Requerente: Jorge Eduardo dos Santos Teles

Local: Vila Nova de Santo Estêvão

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Pedro Pereira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação de Trânsito e Toponímia, de 24.11.2017

O requerente solicitou no dia 12 de dezembro de 2016, alteração do limite de velocidade nos arruamentos municipais da Vila Nova de Santo Estêvão (VNSE), para que passasse de 30 km/h para 50 km/h, alegando que o autocarro que serve a VNSE demora 23 minutos desde que entra até que sai da urbanização.

Após consulta dos processos antecedentes e visita ao local, foi feita uma informação técnica no dia 1 de fevereiro de 2017 onde se relatam as queixas dos moradores da VNSE que fizeram a CMB tomar decisões no sentido de limitar a velocidade para os 30 Km/h, por causa da segurança dos peões e dos “cicloturistas”. Agora chega outra reclamação, mas no sentido inverso, querendo colocar o limite de velocidade nos 50 km/h, porque o autocarro que serve a zona demora muito tempo no interior da mesma. E face a estas oscilações de pedidos e ao rumo das decisões em função das reclamações, sugeri que o executivo se pronunciasse e tomasse uma decisão. Perante isso, a sra. vereadora Ana Carla Gonçalves no despacho de 24 de fevereiro de 2017, sugeriu que fosse mencionado o processo antecedente para que posteriormente fosse tomada uma decisão pelo Executivo.

Após pesquisa exhaustiva a todos os processos relacionados com o trânsito na urbanização da VNSE, destacamos sobretudo o Processo 116/2009 em nome da Companhia Imobiliária da Herdade da Aroeira, em VNSE, onde foram tomadas várias decisões no sentido de limitar a velocidade no interior da urbanização, com colocação de lombas e sinais verticais, para obrigar os veículos a reduzir a velocidade no percurso de ida e volta.

Face ao exposto, sugiro novamente que o Executivo delibere sobre o assunto.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Visto. À deliberação municipal. À consideração superior. 28.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 28.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que o presente processo tem antecedentes na Câmara Municipal, crendo que, em 2009, foi despoletado um procedimento no sentido de redução de velocidade dos 50 para os 30 km/hora nos arruamentos municipais de Vila Nova de Santo Estêvão e, atualmente, o requerente pretende a reposição dos 50 km, porque o autocarro demora muito a percorrer aquela zona.

Disse que a pretensão não lhe parece sensata, mas é a sua opinião.

O SENHOR PRESIDENTE considera que a Câmara Municipal deve manifestar a intenção de indeferir a pretensão, devendo a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão ser auscultada.

A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO perguntou porque é que não se ausculta a opinião de todos os moradores.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão representa os moradores.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão e auscultar a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão sobre a matéria.

Ponto 28 – CERTIDÃO DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL – CLARIFICAÇÃO

Processo n.º 1396/2017

Requerente: José Manuel Serrano da Silva

Local: Rua António José Almeida, 36 – Samora Correia

Informação da DMOPPUD, de 28.11.2017

Através do registo de entrada n.º 17283, de 2017-11-24, é solicitada a retificação da certidão de cedência ao domínio público municipal emitida por esta Câmara Municipal em 2017-11-21, de forma a clarificar que a área cedida foi, efetivamente, 65,50 m².

A pretensão é justificada por necessidade de aceitação da mesma na Conservatória do Registo Predial de Benavente.

Julgamos sem inconveniente o requerido, uma vez que esta é a conclusão a que chegámos na nossa anterior informação.

Propomos que seja emitida nova certidão, em substituição da anterior, datada de 2017-11-21, com o seguinte teor:

“No designado “lote 36” do Bairro Nossa Senhora de Oliveira foi, em tempos, erigida uma edificação de dois pisos de altura (Alvará de licença de construção n.º 185, de 08-05-1978 e Alvará de utilização n.º 10, de 03-04-1979).

A realidade mostra-nos que a área frontal à edificação é passeio público, situação criada nos anos setenta/oitenta quando da execução das infraestruturas do bairro.

Esta área frontal, com 65,50 m², corresponde ao passeio público e, pese embora ainda esteja incluída na área do prédio constante do registo predial (402 m²), é área cedida ao domínio público municipal.”

À consideração superior,

Maria Henriqueta Reis, técnica superior – arquiteta

Parecer: Visto. Propõe-se certificar em conformidade. À deliberação municipal. 28.11.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 28.11.2017 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, emitir nova certidão, em substituição da anterior, datada de 2017-11-21, com o seguinte teor:

“No designado “lote 36” do Bairro Nossa Senhora de Oliveira foi, em tempos, erigida uma edificação de dois pisos de altura (Alvará de licença de construção n.º 185, de 08-05-1978 e Alvará de utilização n.º 10, de 03-04-1979).

A realidade mostra-nos que a área frontal à edificação é passeio público, situação criada nos anos setenta/oitenta quando da execução das infraestruturas do bairro.

Esta área frontal, com 65,50 m², corresponde ao passeio público e, pese embora ainda esteja incluída na área do prédio constante do registo predial (402 m²), é área cedida ao domínio público municipal.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 29 – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA / DIRETIVA 2005/36/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 07 DE SETEMBRO DE 2005 / LEI 31 /2009, DE 03 DE JUNHO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI Nº 40/2015 DE 1 DE JUNHO / DECLARAÇÕES EMITIDAS PELA ORDEM DOS ENGENHEIROS / SUBSCRIÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA / TOMADA DE POSIÇÃO

Informação DMOPPUD n.º 15/2017, de 28 de novembro

1. Em reunião de Câmara de 23/11/2015, a coberto do ponto 18, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta da sra. vereadora do Urbanismo e Edificação, Ana Carla Gonçalves, em que;
 - a. Fosse suscitada emissão de parecer da CCDR LVT sobre a matéria;
 - i. Parecer rececionado a 23/05/2016, alegando que, de acordo com parecer emitido pelo sr. provedor de Justiça à Assembleia da República, de 27 de novembro de 2015, a CCDRLVT não considerava oportuna a emissão de qualquer pronuncia sobre a matéria.
 - b. Transitoriamente, fosse adotado pelos serviços da DMOPPUD, o entendimento de que, os engenheiros civis abrangidos pelos regimes de direito transitório regulados pelos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, pudessem elaborar e subscrever projetos de arquitetura.
2. Importa ainda lembrar que, o parecer emitido pelo sr. Provedor da Justiça à Assembleia da República, de 27 de novembro de 2015, de outras conclusões não perentórias sobre a matéria, recomenda ao Parlamento uma clarificação urgente sobre a matéria.
3. Os serviços da DMOPPUD, perante esta divergência, cumpriram o determinado pela deliberação da Câmara e, de acordo com o regime previsto no artigo 25.º da Lei 31/2009, de 03 de julho, trouxeram o regime transitório até ao passado dia 01 de novembro de 2017, no pressuposto de que, os engenheiros civis que demonstrassem terem sido subscritores de projetos de arquitetura, através de apresentação de certidão emitida por câmara municipal, poderiam continuar a subscrever novos projetos de arquitetura.
4. Foi rececionado ofício remetido pela Ordem dos Arquitetos, no sentido de que esta Câmara, após dia 01 de novembro de 2017, “... *não pode ... receber, apreciar e/ou aprovar novos projetos de arquitetura subscritos por outros técnicos que não arquitetos com inscrição válida na Ordem do Arquitetos ...*”
5. A Ordem dos Engenheiros, desde pelo menos 2015, emite uma declaração, apenas aos técnicos abrangidos pela Diretiva Europeia, referindo que “... *pode o titular invocar o mencionado direito adquirido e elaborar e subscrever projetos de arquitetura, junto de quaisquer tribunais e autoridades administrativas em Portugal ...*”
6. A título de exemplo a Câmara Municipal da Covilhã deliberou, a 01 de setembro de 2017, no sentido de continuar a aceitar, aos engenheiros civis abrangidos pela Diretiva Europeia, a faculdade de subscrever projetos de arquitetura, desde que, seja apresentada declaração da respetiva ordem profissional, onde conste de forma clara e inequívoca essa capacidade.

7. Neste sentido, cabe ao Legislador e às Ordens Profissionais, de Arquitetura e de Engenharia, a regulamentação do exercício das profissões de Arquiteto e de Engenheiro, assim como, o “*modus operandi*” da sua atuação no território nacional e, enquanto não houver decisão definitiva sobre a matéria, de quem de direito, compete apenas a esta Câmara, verificar a legitimidade dos técnicos, quer sejam arquitetos, quer sejam engenheiros, através de declaração emitida pela respetiva ordem, atestando a capacidade de subscrever projetos de arquitetura.

À consideração superior.

João Pedro Sá Serra Leitão, chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

Despacho exarado em 28.11.2017 pelo senhor vereador Hélio Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas: “*À reunião*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que lhe parece que até o senhor provedor de Justiça teve dúvidas, recorrendo ao Parlamento para uma clarificação urgente sobre a matéria.

Observou que gostava que a informação do chefe da Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento transcrevesse os pareceres, tanto da Ordem dos Arquitetos, como da Ordem dos Engenheiros, e não, apenas, as suas conclusões.

Acrescentou que a informação em apreço também não faz alusão ao facto de que a norma não é clara e originou a discussão sobre o assunto.

Mencionou que, como é dito (e muito bem), a regulamentação do exercício das profissões cabe ao legislador (que, no caso, parece-lhe não ter certezas) e às respetivas Ordens (que irão defender, sempre, em causa própria).

Conforme a deliberação da anterior reunião da Câmara Municipal, julga que o tema merecia a emissão de um parecer jurídico, e não do chefe de Divisão.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que se considera perfeitamente elucidado relativamente às matérias, em virtude de como é o funcionamento do País. No entanto, não vê nada contra que se peça um parecer jurídico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade solicitar a emissão de um parecer jurídico sobre a matéria, devendo a Câmara Municipal, entretanto, continuar a aceitar que os engenheiros civis abrangidos pelos regimes de direito transitório regulados pelos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º da Lei n.º 31/2009, de 03 de julho, possam assinar projetos de arquitetura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Educação

Ponto 30 – VENDA DO BARRETE SOLIDÁRIO 2017 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Pinheiro Vale foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Solicita autorização para a campanha de venda do Barrete Solidário, que terá lugar entre de 3 a 23 de dezembro de 2017.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 31 – PAGAMENTO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES ÀS FAMÍLIAS APOIADAS NO ÂMBITO DA ASE – ANO LETIVO 2017/2018

Informação DMSETJ n.º 7875, de 28/11/2017

Em complemento da(s) informações DMCET n.º(s) 4299, 5997, 6912 e 7290 e presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, lista nominal do(s) encarregado(s) de educação, com os valores propostos, para se proceder ao pagamento dos cadernos de atividades, no valor total de 590,00 € (quinhentos e noventa euros), sendo 395,07 € (trezentos e noventa e cinco euros e sete cêntimos) para cadernos de atividades e 194,93 € (cento e noventa e quatro euros e noventa e três cêntimos), para material didático.

À consideração superior

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, proceder ao pagamento dos cadernos de atividades aos encarregados de educação constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata, totalizando 395,07 € (trezentos e noventa e cinco euros e noventa e sete cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 32 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ESCALÕES DE APOIO – PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO – ANO LETIVO 2017/2018

Informação DMSETJ n.º 7874, de 28/11/2017

Em complemento das informações DMCET n.º(s) 4299, 5434 e 6914 presentes a reunião, submete-se agora a conhecimento superior, em lista anexa, os escalões entretanto solicitados, bem como as alterações que decorreram de novos pedidos de apreciação, com base nas declarações da Segurança Social.

N.º de boletins	Novos escalões	Alteração de escalão	
		De	Para
4	A		
5	B		
8	C		
1		C	A
4		C	B
1		B	A
1		B	B/NEE
1		A	A/NEE

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição de novos escalões e alterar os já atribuídos, todos constantes da lista que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 33 – ENCHIMENTO DO DEPÓSITO DE GÁS – EB 2,3 DO PORTO ALTO

Informação DMSETJ n.º 7851, de 27/11/2017

Informou o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, através de ofício com registo de entrada n.º 16439, de 08.12.2017, que se procedeu ao enchimento do depósito de gás existente no pavilhão da EB 2,3 do Porto Alto, marcando o contador atualmente 23.037 m³.

Sendo de referir que o contador do pavilhão apresenta, desde a última leitura, 197m³X2.072Kg, pelo que o Agrupamento vem solicitar a quantia correspondente ao gás consumido na utilização do referido equipamento.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a transferência da verba de 502,06 € (quinhentos e dois euros e seis cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

À consideração superior,

O(A) assistente técnico, Teresa Maria Carvalho Lima

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse entender que a informação em apreço deveria conter o valor do gás, para que os

membros do Executivo tenham um conhecimento mais realista do que a Câmara Municipal está a pagar.

O SENHOR PRESIDENTE clarificou que o custo do gás é de 1,26 € (um euro e vinte e seis cêntimos).

Acrescentou que o depósito é comum ao pavilhão e à escola EB 2,3 do Porto Alto, a escola envia a contagem do contador e a cópia da fatura do enchimento do depósito para a Câmara Municipal, fatura essa que menciona o gás em quilos, havendo uma fórmula para calcular os quilos em metros cúbicos.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 502,06 € (quinhentos e dois euros e seis cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Samora Correia.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 34 – PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR DA CP

Informação DMSETJ n.º 7870, de 28/11/2017

1 – O aluno abaixo mencionado frequenta no presente ano letivo (2017/2018) a Escola Secundária Gago Coutinho, sendo que o transporte escolar é comparticipado pela Câmara Municipal em 50%;

2 – Utiliza no percurso casa/escola a Ribatejana e a CP;

3 – O custo mensal do passe da Ribatejana é suportado pelo aluno em 50%, o custo mensal do passe da CP, transporte que utiliza entre Vila Franca de Xira e Alverca é suportado na totalidade pelo aluno;

4 – Assim, para que a Câmara Municipal participe de igual forma (50%) o passe da CP, solicita que lhe seja paga a seguintes quantia, de acordo com o comprovativo apresentado:

João Ricardo da Fonseca

NIF: 255098634

Cartão da CP n.º 2467792615

Escola Secundária Gago Coutinho – 12.º ano

Percurso: Samora Correia/Vila Franca – Passe escolar da Ribatejana

Vila Franca/Alverca – Passe escolar da CP

Passe da CP pago pelo aluno – mês de novembro: **22,80€**

A pagar pela Câmara Municipal (50%): 11,40 €

À consideração superior,

O(A) coordenador técnico, Ana Cristina Costa Infante Gonçalves

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 11,40 € (onze euros e quarenta cêntimos) para o aluno João Ricardo da Fonseca.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ação Social

Ponto 35 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PASSE ESCOLAR NA TOTALIDADE

Informação n.º 7877 – 28.11.2017

Pedido formulado:

A encarregada de educação da aluna veio ao atendimento, dia 24 de novembro de 2017, solicitar a isenção do pagamento de passe entre Samora Correia e Lisboa, por não ter recursos financeiros suficientes para suportar o pagamento do passe na totalidade.

Salienta-se que a aluna tem escalão 1 do abono de família.

Face ao pedido, foi elaborado o **Relatório Familiar:**

Estabelecimento: Escola Artística António Arroio/Lisboa

Parecer Social

Dada a instabilidade económica e profissional da mãe da aluna, propomos o **deferimento do pedido**, sugerindo a isenção do pagamento do passe escolar à aluna para o ano letivo 2017/2018.

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 27 de novembro

O(A) técnico superior de sociologia, Fátima Vera Gameiro da Silva

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA FLORBELA PARRACHO disse que, normalmente, a Câmara Municipal apenas comparticipa o passe escolar desde que não exista, na área do concelho, a área que o aluno frequenta, sendo que, no caso em apreço, a informação social não é explícita.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, face à dúvida levantada pela senhora vereadora Florbela Parracho, o ponto deve ser retirado da Ordem do Dia e reagendado para uma próxima reunião da Câmara Municipal, clarificada que seja a situação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

Ponto 36 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

MARIA ADELAIDE BATISTA

- 1- ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS DURANTE A ÉPOCA DO NATAL E MÚSICA ALUSICA À ÉPOCA NAS ZONAS DO COMÉRCIO**

Observou que os antigos diziam que o mês de dezembro era o mês do Natal e recomendou ao Executivo que, nos próximos anos tivesse em conta, começando a ornamentação das ruas no dia 1 de dezembro.

Disse que gostaria de pedir para haver a música de Natal nas zonas do comércio, algo que já foi possível em Benavente, para que estimule as pessoas a andarem na rua e a consumirem, se bem que não é, apenas, isso que as estimula, mas aquilo que cada um pensa o que deve ser o comércio da sua terra.

2- VIGÍLIA PELA SUA SAÚDE

Fez referência à Vigília Pela Sua Saúde, uma iniciativa da Comissão de Utentes que fez o desafio ao Poder Local, e ele esteve presente, na pessoa do senhor presidente da Câmara Municipal, que é sempre a primeira pessoa a estar ao lado da população.

Disse que é evidente que não é só essa a iniciativa que é preciso ter para que a saúde chegue a todos os munícipes do concelho de Benavente, outras coisas serão precisas, e é preciso que se diga a todos aqueles que não compareceram na vigília (e são milhares) que estejam disponíveis para encetar esta luta, que é de todos.

Acrescentou que até parece que a médica que vai a Santo Estêvão está a fazer um favor à população, quando é, sim, um direito que as pessoas têm e, obviamente, querem ter enfermeiros, como já foi pedido pela Comissão de Utentes, e a Barrosa também precisa de ter um posto de saúde, assim como os Foros.

Afirmou que o Centro de Saúde de Benavente funciona pessimamente, porque há doentes que fazem parte da USF (Unidade de Saúde Familiar) e há doentes que fazem parte de outra coisa qualquer.

Considerou importante que essas necessidades não sejam esquecidas.

Agradeceu ao senhor presidente e aos senhores vereadores por essa causa.

Na sequência da intervenção da munícipe Maria Adelaide Batista, o **SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO** teceu as seguintes considerações:

1- ORNAMENTAÇÃO DAS RUAS DURANTE A ÉPOCA DO NATAL E MÚSICA ALUSICA À ÉPOCA NAS ZONAS DO COMÉRCIO

Observou que, no período compreendido entre 2008 e 2010, as autarquias passaram por dificuldades muito grandes e, grande parte delas, deixaram de ornamentar as suas ruas, como aconteceu, também, no Município de Benavente, sendo que, nos últimos dois ou três anos, tem-se assistido a um retomar dessa tradição antiga, e muito bem, obviamente, porque a época de Natal é mais um aconchego para o comércio tradicional e, atualmente, as empresas que existem não dão resposta às solicitações, o que fez com que os preços subissem em flecha.

Explicitou que 2017 foi ano de eleições, a tomada de posse teve lugar no dia 20 de outubro e a Câmara Municipal, com pouco tempo para trabalhar essa matéria, procurou, obviamente, encontrar uma solução em que a relação qualidade/preço justificasse o investimento e, daí, ficou sem tempo para fazer o ajuste em termos dos *timings* da ornamentação de Natal.

Deixou o compromisso de, em anos futuros e com mais tempo, a questão ser tratada numa outra forma, no sentido de melhorar essa intervenção e, obviamente, torna-la menos dispendiosa para a Autarquia.

Acrescentou que o som de rua estará já contemplado no ano em curso, ainda que não em todas as artérias que terão iluminação, porque isso não seria possível.

Ponto 37 – APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de Mapas de Turnos das Farmácias – 2018;
- Proposta de lançamento de derrama para 2018;
- Proposta de participação variável do IRS – Rendimentos de 2018 – Receita municipal em 2019;
- Proposta de taxa de IMI para o ano de 2017 – Receita municipal em 2018;
- Propostas de Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2018;
- Proposta de autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais;
- Proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2018;
- Renúncia ao direito de preferência que impende sobre o lote n.º 99 da urbanização da Quinta do Portão de Ferro em Benavente;
- Licença administrativa;
- Reabilitação urbana / Determinação do estado de conservação do edifício (frações A, D, B e E);
- Certidão de cedência ao domínio público municipal – Clarificação;
- Elaboração de projetos de arquitetura / Diretiva 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 07 de setembro de 2005 / lei 31 /2009, de 03 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho / Declarações emitidas pela ordem dos engenheiros / Subscrição de projetos de arquitetura / Tomada de posição;
- Venda do Barrete Solidário 2017 – Pedido de autorização;
- Pagamento dos cadernos de atividades às famílias apoiadas no âmbito da ASE – Ano letivo 2017/2018;
- Ação Social Escolar – Escalões de apoio – Pré-escolar e 1.º ciclo – Ano letivo 2017/2018;
- Enchimento do depósito de gás – EB 2,3 do Porto Alto;
- Pagamento de passe escolar da CP.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e vinte e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira, a subscrevi e assino.



Município de Benavente

ANEXO

-
- **XII Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do
Plano de 2017**
(8 folhas)

Reunião da Câmara Municipal de 04 de dezembro de 2017



Município
de
Benavente

12ª Alteração ao Orçamento

da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro de



APROVAÇÃO – em 27/11/2017

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 12

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02	Câmara Municipal e Serviços Municipais					
02 02	Aquisição de bens e serviços					
02 0201	Aquisição de bens					
02 020101	Matérias-primas e subsidiárias	67 000,00	2 500,00		69 500,00	
02 020104	Limpeza e higiene	18 150,00	1 250,00		19 400,00	
02 020107	Vestuário e artigos pessoais	15 550,00	550,00		16 100,00	
02 020108	Material de escritório	20 100,00	2 000,00		22 100,00	
02 020115	Prémios, condecorações e ofertas	19 000,00	7 000,00		26 000,00	
02 020121	Outros bens	460 145,00		7 000,00	453 145,00	
02 0202	Aquisição de serviços					
02 020201	Encargos das instalações	788 000,00	44 000,00		832 000,00	
02 020202	Limpeza e higiene	389 584,00	26 000,00		415 584,00	
02 020203	Conservação de bens	548 000,00		35 400,00	512 600,00	
02 020208	Locação de outros bens	93 600,00	40 000,00		133 600,00	
02 020210	Transportes					
02 02021001	Transportes escolares	260 000,00	3 500,00		263 500,00	
02 020212	Seguros	78 000,00		4 500,00	73 500,00	
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	180 300,00		5 000,00	175 300,00	
02 020216	Seminários, exposições e similares	25 000,00		17 000,00	8 000,00	
02 020217	Publicidade	50 000,00		6 000,00	44 000,00	
02 020218	Vigilância e segurança	15 500,00		1 000,00	14 500,00	
02 020219	Assistência técnica	50 000,00		24 000,00	26 000,00	
02 020220	Outros trabalhos especializados	174 600,00	2 500,00		177 100,00	
02 020225	Outros serviços					
02 02022503	Diversos	566 900,00	6 500,00		573 400,00	
02 02022505	Aquisição de Serviços de Cultura e de Recreio	70 005,00		1 500,00	68 505,00	
02 03	Juros e outros encargos					
02 0301	Juros da dívida pública					
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras					
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	15 200,00		300,00	14 900,00	
02 04	Transferências correntes					
02 0407	Instituições sem fins lucrativos					
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	1 032 723,00		995,00	1 031 728,00	
02 0408	Famílias					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 12

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 040802	Outras					
02 04080202	Outras	92 000,00		38 000,00	54 000,00	
	Despesas Correntes:	5 029 357,00	135 800,00	140 695,00	5 024 462,00	
02 07	Aquisição de bens de capital					
02 0701	Investimentos					
02 070104	Construções diversas					
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2 032 745,00	12 000,00		2 044 745,00	
02 07010404	Iluminação pública	294 000,00	1 000,00		295 000,00	
02 07010408	Viação rural	344 500,00	4 000,00		348 500,00	
02 070109	Equipamento administrativo	11 500,00	3 010,00		14 510,00	
02 08	Transferências de capital					
02 0805	Administração local					
02 080501	Continente					
02 08050102	Freguesias	235 000,00	8 000,00		243 000,00	
02 10	Passivos financeiros					
02 1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
02 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	135 000,00	300,00		135 300,00	
02 11	Outras despesas de capital					
02 1102	Diversas					



Município de Benavente

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração Nº 12

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
02 110201	Restituições	74 706,00		23 415,00	51 291,00	
	Despesas de Capital:	3 127 451,00	28 310,00	23 415,00	3 132 346,00	
	Total do Orgão 02:	8 156 808,00	164 110,00	164 110,00	8 156 808,00	
	Total de despesas correntes:	5 029 357,00	135 800,00	140 695,00	5 024 462,00	
	Total de despesas de capital:	3 127 451,00	28 310,00	23 415,00	3 132 346,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	8 156 808,00	164 110,00	164 110,00	8 156 808,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**12ª Alteração
às
GRANDES
OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2017

APROVAÇÃO – em 27/10/2017

Por despacho do Srº Presidente no uso da
competência delegada pela Câmara
Municipal, em 25/10/2017

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)Ano de 2017
Alteração N° 12

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Inicio	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2018	2019	2020	2021 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
08	001	20135049				Energia elétrica - instalações	02	020201	01	01/13	12/20	570 000,00	0,00	570 000,00	17 000,00		587 000,00	0,00	587 000,00				
08	001	2014 10				Aquisição de candeeiros e armaduras	02	07010404	004	01/14	12/20	11 500,00	0,00	11 500,00	1 000,00		12 500,00	0,00	12 500,00				
09						AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO						1 145 200,00	0,00	1 145 200,00	26 000,00		1 171 200,00	0,00	1 171 200,00				
09	003					Resíduos sólidos						1 067 700,00	0,00	1 067 700,00	26 000,00		1 093 700,00	0,00	1 093 700,00				
09	003	20105037				Serviços de higiene urbana						1 050 500,00	0,00	1 050 500,00	26 000,00		1 076 500,00	0,00	1 076 500,00				
09	003	20105037	1			Contratação de empresas de higiene e limpeza	02	020202	004	01/10	12/20	385 000,00	0,00	385 000,00	26 000,00		411 000,00	0,00	411 000,00				
11						EQUIPAMENTO RURAL E URBANO						2 387 592,00	0,00	2 387 592,00	-900,00		2 386 692,00	0,00	2 386 692,00				
11	001					Espaços verdes						2 116 502,00	0,00	2 116 502,00	-2 400,00		2 114 102,00	0,00	2 114 102,00				
11	001	2015 46				Manutenção e conservação de jardins e zonas verdes						260 000,00	0,00	260 000,00	-10 400,00		249 600,00	0,00	249 600,00				
11	001	2015 46	2			Aquisição bens	02	020121	004	01/15	12/20	17 000,00	0,00	17 000,00	-6 000,00		11 000,00	0,00	11 000,00				
11	001	2015 46	3			Manutenção jardins e zonas verdes	02	020203	004	01/15	12/20	225 000,00	0,00	225 000,00	-4 400,00		220 600,00	0,00	220 600,00				
11	001	20155024				Requalificação Parque Infantil do Parque 25 de Abril - delegação na Freguesia Benavente	02	08050102	01	01/15	12/17	75 000,00	0,00	75 000,00	8 000,00		83 000,00	0,00	83 000,00				
11	002					Instalações dos serviços						150 000,00	0,00	150 000,00	1 500,00		151 500,00	0,00	151 500,00				
11	002	20125039				Reparação e Conservação instalações dos estaleiros municipais						112 500,00	0,00	112 500,00	1 500,00		114 000,00	0,00	114 000,00				
11	002	20125039	2			Aquisição bens	02	020121	004	01/12	12/20	15 500,00	0,00	15 500,00	1 500,00		17 000,00	0,00	17 000,00				
12						COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES						2 725 895,00	0,00	2 725 895,00	8 500,00		2 734 395,00	0,00	2 734 395,00				
12	001					Ruas e arruamentos						2 224 895,00	0,00	2 224 895,00	7 500,00		2 232 395,00	0,00	2 232 395,00				
12	001	2005 29				Benef./ reabilitação rede urbana concelhia						454 500,00	0,00	454 500,00	12 000,00		466 500,00	0,00	466 500,00				
12	001	2005 29	1			Arruamentos de Benavente	02	07010401	004	01/05	12/20	162 000,00	0,00	162 000,00	12 000,00		174 000,00	0,00	174 000,00				
12	001	20155009				Conservação/ Manutenção de arruamentos						35 000,00	0,00	35 000,00	-4 500,00		30 500,00	0,00	30 500,00				
12	001	20155009	1			Conservação	02	020203	004	01/15	12/20	5 000,00	0,00	5 000,00	-4 500,00		500,00	0,00	500,00				
12	002					Rede Viária e sinalização						501 000,00	0,00	501 000,00	1 000,00		502 000,00	0,00	502 000,00				
12	002	2015 45				Pavimentação de caminhos no concelho						344 500,00	0,00	344 500,00	4 000,00		348 500,00	0,00	348 500,00				
12	002	2015 45	2			Pavimentação caminhos Santos Estevão	02	07010408	004	01/15	12/20	110 000,00	0,00	110 000,00	4 000,00		114 000,00	0,00	114 000,00				
12	002	20155011				Conservação/ manutenção da rede viária e sinalização						59 500,00	0,00	59 500,00	-3 000,00		56 500,00	0,00	56 500,00				
12	002	20155011	1			Conservação	02	020203	004	01/15	12/20	26 500,00	0,00	26 500,00	-3 000,00		23 500,00	0,00	23 500,00				
14						EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS						232 000,00	0,00	232 000,00	3 010,00		235 010,00	0,00	235 010,00				
14	001					Aquisição						197 500,00	0,00	197 500,00	3 010,00		200 510,00	0,00	200 510,00				
14	001	2014 16				Aquisição de equipamento administrativo	02	070109	01	01/14	12/20	11 000,00	0,00	11 000,00	3 010,00		14 010,00	0,00	14 010,00				
15						Serviços Gerais da Autarquia						1 258 645,00	0,00	1 258 645,00	27 000,00		1 285 645,00	0,00	1 285 645,00				
15	001					Despesas Correntes						1 147 141,00	0,00	1 147 141,00	27 000,00		1 174 141,00	0,00	1 174 141,00				



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017
Alteração Nº 12

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas						Anos Seguintes					
		Org.	Económica				Início	Fim		Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2018	2019	2020	2021 e seguintes		
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total						
15	001	2013	505C			Consumo de água - instalações municipais	02	020201	002	01/13	12/20	218 000,00	0,00	218 000,00	27 000,00		245 000,00	0,00	245 000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												2 315 500,00	0,00	2 315 500,00	4 615,00	0,00	2 320 115,00	0,00	2 320 115,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____
